



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.04 05:58:15 -02'00'

Edição 159 - sexta-feira - 04 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A Prefeitura do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público à abertura das inscrições ao Processo Seletivo de Provas, para contratação eventual e por tempo determinado, das funções abaixo especificadas, sob o regime da Lei nº 11.788 que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes, sendo a Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

O presente Processo Seletivo visa a possível contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária do **Departamento de Educação nas atividades gerais de monitoria em transporte, e outras atividades correlatas típicas do referido departamento, e dos demais departamentos e unidades a critério da Administração Pública.**

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Pedregulho de contratar, neste período, todos os candidatos classificados para o Cadastro Reserva.

1.2. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Pedregulho.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O Edital e todas as fases do processo seletivo poderão ser divulgadas em jornais regionais e necessariamente em meios oficiais, no site <http://www.pedregulho.sp.gov.br/> e <http://www.seletivaconcursos.com.br/> e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Sendo de total responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações do presente Edital.

1.5. As funções, as vagas, (Total de Vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor da Inscrição R\$
	TOTAL	AC	PcD			
Estagiário Nível Superior Educação LINHAS INTERNAS DO MUNICÍPIO. Áreas: Pedagogia; Letras; Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa, Educação Musical, e demais cursos de graduação relacionados a educação.	35	33	02	R\$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso para as funções descritas no caput deste Edital.	R\$ 60,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 159 - sexta-feira - 04 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 02

Estagiário Nível Superior Educação LINHA DISTRITO DE ESTREITO. Áreas: Pedagogia; Letras; Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa, Educação Musical, e demais cursos de graduação relacionados a educação.	09	09	-	R\$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso para as funções descritas no caput deste Edital.	R\$ 60,00
Estagiário Nível Superior Educação LINHA ALTO PORÁ. Áreas: Pedagogia; Letras; Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa, Educação Musical, e demais cursos de graduação relacionados a educação.	03	03	-	R\$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso para as funções descritas no caput deste Edital.	R\$ 60,00
Estagiário Nível Superior Educação LINHA IGACABA. Áreas: Pedagogia; Letras; Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa, Educação Musical, e demais cursos de graduação relacionados a educação.	04	04	-	R\$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso para as funções descritas no caput deste Edital.	R\$ 60,00
Estagiário Nível Superior Outras Áreas LINHA INTERNA E DISTRITOS. <u>Serão aceitos candidatos de todos os cursos superiores em exceção os da área da saúde.</u> Áreas: Administração; Ciências Contábeis; Comércio Exterior; Direito; Gestão Comercial; Gestão do Agronegócio; Gestão Financeira; Logística; Marketing; Processos Gerenciais; Recursos Humanos; Sistemas de Informação; Gestão Ambiental; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Automação Industrial; Ciência da Computação; Design de Interiores; Engenharia Agrônoma; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Química; Publicidade e Propaganda; Serviço Social; Design de Produto; Design Gráfico; Arquitetura e Urbanismo; Dentre outros.	CR	CR	CR	R\$ 998,00 30h/sem.	Estudante devidamente matriculado e frequente no respectivo curso. O estudante deverá apresentar, no momento da admissão, a autorização para estágio (termo de estágio) emitida pela coordenadoria do seu curso para as funções descritas no caput deste Edital.	R\$ 60,00

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a função escolhida.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, a Prefeitura Municipal de Pedregulho, o direito excluir do Processo Seletivo aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente; O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 159 - sexta-feira - 04 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 03

2.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.4.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.4.3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

2.4.4. Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

2.4.5. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o estágio e a documentação determinada neste Edital;

2.4.6. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

2.4.7. Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

2.4.8. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6.368 de 29/10/76;

2.4.9. Estar devidamente matriculado em instituição de ensino superior;

2.4.10. **Não ter sido estagiário da Prefeitura de Pedregulho por um período superior a 23 meses;**

2.4.11. Ter disponibilidade de horários para estagiar no período da manhã e/ou da tarde.

2.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no site <http://www.seletivaconcursos.com.br> do dia **04 de janeiro até o dia 14 de janeiro de 2019 (data limite para pagamento do boleto)**, (horário de Brasília), devendo para tanto, o candidato seguir os seguintes procedimentos:

A). Clicar no link Área do Candidato;

B). Inserir o CPF;

C). Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

D). Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

E). Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

F). Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 15 h: 00 min. do dia **14/01/2019**.

2.6. Para concorrer o candidato deverá pagar o boleto de inscrição dentro da data limite no valor de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**.

2.6.1. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário da rede de atendimento bancário;

2.6.2. O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário;

2.6.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.

2.6.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6.5. A Seletiva Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 159 - sexta-feira - 04 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 04

motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

2.6.6. A inscrição será validada com o pagamento do boleto de inscrição, e o devido repasse do crédito correspondente pela Instituição bancária.

2.6.7. Após três dias úteis do final das inscrições, o candidato deverá acessar o site <http://www.seletivaconcursos.com.br> para conferir se sua inscrição está confirmada. Caso não esteja, deverá entrar em contato pelo e-mail adm@seletivaconcursos.com.br.

2.6.8. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.6.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO 3 – DAS PROVAS

3.1 Prova objetiva, sendo classificatória e eliminatória, sob a forma de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com um peso de 3,33 (três virgula trinta e três pontos) para cada questão.

3.2 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo I deste Edital.

3.3 O Quadro abaixo apresenta a relação das funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, educacionais, bem como de português e matemática.

Função	Provas	Nº questões
Estagiário Nível Superior – Todas as áreas.	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Atualidades	12
	Informática	06

3.4. O tempo de duração das provas escritas será de **02h00min (duas horas)**, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

3.5. As provas realizar-se-ão nesta cidade de Pedregulho/SP no dia **20 de janeiro de 2019**, na **E.M.E.B PADRE CÉSAR GARDINI**, localizada à **PRAÇA PE. ALEXANDRE FREI, 170 - BELA VISTA - PEDREGULHO/SP**, nos seguintes horários:

Abertura dos portões: 08:00 horas
Fechamento dos portões: 08:45 horas
Início das Provas – 09:00 horas
Estagiário Nível Superior – Todas as áreas.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 159 - sexta-feira - 04 de janeiro de 2019

3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com trinta (60) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de **Cédula Oficial de Identidade** ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

A). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

B). Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

3.7. Os candidatos que estiverem portando telefone móvel e relógios deverão desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio devem ser guardados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova.

3.8. Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se da sala de prova durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;

3.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;

3.10. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;

3.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;

3.12. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotarà na folha de ocorrência para posterior análise.

3.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação;**

3.14. O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos;

3.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.

3.16. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o representante da Seletiva Concursos procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição e na presença de três (03) candidatos que servirão com testemunhas.

3.17. A inclusão de que trata o item **3.16** será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Comissão Examinadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



3.18. Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **3.16** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.19. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

3.20. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;

3.20.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

3.20.2. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3.6 para acessar e permanecer no local designado;

3.20.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

3.20.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.21. Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;
- l) estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas.

3.22. Ao terminar a prova o candidato **poderá levar consigo o caderno de provas** e entregar para o fiscal o gabarito devidamente preenchido e assinado.

3.23. Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala de prova, com o objetivo de assinar o lacre das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados ao final.

3.24. Após o término das provas os candidatos não poderão utilizar os banheiros e nem permanecer nas dependências do prédio.

CAPÍTULO 4 - DO JULGAMENTO E NOTA DAS PROVAS

4.1. As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 99,9 (noventa e nove virgula nove) pontos.

4.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 40% (quarenta por



cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (cinquenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.

4.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 100)/Tq$. Sendo: NP = Nota da prova; Na = Número de acertos; Tq = Total de questões da prova.

4.4. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

4.5. No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

4.5.1. O candidato que estiver matriculado em cursos relacionado à área da educação, nessa ordem: Pedagogia, Letras, Geografia, História, Artes, Filosofia, Física, Matemática, Educação Física, Química, Informática (licenciatura), Ciências, Língua Inglesa e Educação Musical.

4.5.2. O candidato que contar com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.5.3. Maior número de acertos em atualidades;

4.5.4. Maior número de acertos em língua portuguesa;

4.5.5. Maior número de acertos em matemática;

4.5.6. Persistindo o empate, haverá sorteio realizado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo em local, data e horário a ser divulgado, na presença dos candidatos interessados.

4.6. O ingresso no estágio obedecerá à ordem de classificação.

CAPÍTULO 5 - DO ESTÁGIO

5.1. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, nas atribuições do monitor em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor ao qual o estagiário estiver subordinado;

5.2. As atribuições dos estagiários são exclusivamente auxiliares, colaborando com os responsáveis, tais como:

5.2.1. Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

5.2.2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

5.2.3. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

5.2.4. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

5.2.5. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

5.2.6. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

5.2.7. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

5.2.8. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

5.2.9. Executar tarefas afins;

5.2.10. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

5.2.11. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 159 - sexta-feira - 04 de janeiro de 2019

- 5.2.12. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- 5.2.13. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- 5.2.14. Verificar e fiscalizar se os horários estão sendo cumpridos, informando aos pais e alunos;
- 5.2.15. Verificar e fiscalizar apontar dias e km percorrido pela empresa responsável pelo transporte;
- 5.2.16. Acompanhar o estado de conservação de estradas e vicinais e comunicar e enviar relatórios para o responsável técnico;
- 5.2.17. Auxiliar o motorista a realizar atendimento de primeiros socorros de emergência;
- 5.2.18. Possuir um bom relacionamento interpessoal e Gestão de Conflitos;
- 5.2.19. Realizar demais tarefas pertinentes ao estágio dentro do Departamento de Educação ou em outro departamento a critério da Administração Pública.

5.3. Serão assegurados aos estagiários:

- 5.3.1. Bolsa-auxílio correspondente a **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, por mês.
- 5.3.2. A redução da jornada de trabalho pela metade nos dias de avaliação, desde que comprovadas previamente pela Instituição de Ensino as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas, nos termos do Art. 10, § 2º, da Lei nº 11.788/2008.

5.3.3. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando o estagiário tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, ou proporcionais ao período de estágio realizado até a data do desligamento ou encerramento do contrato de estágio nos termos do Art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

5.4. O tempo máximo de contrato, levando em consideração os candidatos aprovados que anteriormente tiveram vínculo de estágio com a Prefeitura Municipal de Pedregulho, e os candidatos aprovados sem vínculo anterior.

- 5.4.1. Duração de 24 meses de contrato, para aprovado com 0 (zero) mês de contrato anterior de estágio;
- 5.4.2. Duração de 23 meses de contrato, para aprovado com 1 (um) mês de contrato anterior de estágio;
- 5.4.3. Duração de 22 meses de contrato, para aprovado com 2 (dois) meses de contrato anterior de estágio;
- 5.4.4. Duração de 21 meses de contrato, para aprovado com 3 (três) meses de contrato anterior de estágio;
- 5.4.5. Duração de 20 meses de contrato, para aprovado com 4 (quatro) meses de contrato anterior de estágio;
- 5.4.6. Duração de 19 meses de contrato, para aprovado com 5 (cinco) meses de contrato anterior de estágio;
- 5.4.7. Duração de 18 meses de contrato, para aprovado com 6 (seis) meses de contrato anterior de estágio;
- 5.4.8. Duração de 17 meses de contrato, para aprovado com 7 (sete) meses de contrato anterior de estágio;
- 5.4.9. Duração de 16 meses de contrato, para aprovado com 8 (oito) meses de contrato anterior de estágio;
- 5.4.10. Duração de 15 meses de contrato, para aprovado com 9 (nove) meses de contrato anterior de estágio;
- 5.4.11. Duração de 14 meses de contrato, para aprovado com 10 (dez) meses de contrato anterior de



estágio;

5.4.12. Duração de 13 meses de contrato, para aprovado com 11 (onze) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.13. Duração de 12 meses de contrato, para aprovado com 12 (doze) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.14. Duração de 11 meses de contrato, para aprovado com 13 (treze) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.15. Duração de 10 meses de contrato, para aprovado com 14 (quatorze) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.16. Duração de 09 meses de contrato, para aprovado com 15 (quinze) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.17. Duração de 08 meses de contrato, para aprovado com 16 (dezesesseis) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.18. Duração de 07 meses de contrato, para aprovado com 17 (dezesete) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.19. Duração de 06 meses de contrato, para aprovado com 18 (dezoito) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.20. Duração de 05 meses de contrato, para aprovado com 19 (dezenove) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.21. Duração de 04 meses de contrato, para aprovado com 20 (vinte) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.22. Duração de 03 meses de contrato, para aprovado com 21 (vinte e um) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.23. Duração de 02 meses de contrato, para aprovado com 22 (vinte e dois) meses de contrato anterior de estágio;

5.4.24. Duração de 01 mês de contrato, para aprovado com 23 (vinte e três) meses de contrato anterior de estágio;

CAPÍTULO 6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por função, observado o código de inscrição da função.

6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação;

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

7.1. Do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;

7.2. Dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de abertura, de homologação das inscrições, de classificação, ou seja, do Resultado Final.

7.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e embasados em argumentação lógica e precisa, com referência na literatura, na bibliografia e na legislação vigente.

7.4. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 7.1 e 7.2 deste Capítulo não será conhecido.

7.5. No caso de deferimento de recurso interposto poderá ser alterada, eventualmente, a nota/classificação obtida pelo candidato e, conseqüentemente, alterações nas listas de classificação final;

7.6. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, e sem fundamentações conforme o item 8.3.

7.7. A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Processo Sele



tivo;

7.8. A Comissão Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Para recorrer o candidato deverá acessar o site www.seletivaconcursos.com.br / área do candidato e clicar na opção recurso e preencher os dados solicitados.

7.10. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

7.11. No caso de anulação, ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares, após o deferimento de recursos interpostos, caberá a Seletiva Concursos decidir e publicar as alterações.

CAPÍTULO 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

8.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á pela **Prefeitura Municipal de Pedregulho**, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.2. A convocação será feita através de publicação em meios oficiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pedregulho, utilizando-se de informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

8.3. Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias, ou de acordo com agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

8.4. No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

8.5. A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.

8.6. O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

8.7. O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a admissão para manifestar seu interesse em assumir a função para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido Processo Seletivo.

8.8. A aprovação no Processo Seletivo não gera ao candidato, aprovado em cadastro reserva, o direito à contratação, ficando reservada a Prefeitura Municipal de Pedregulho o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Prefeitura como, por exemplo, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária.

8.9. Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de traba-



Iho;

8.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

CAPÍTULO 9 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. As condições para contratação seguem os que regulamenta o item 2.4.1 do presente Edital.

9.2. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.3. Ter disponibilidade de horário para o estágio;

9.4. Ser estudante regularmente matriculado e estar cursando o Ensino Superior;

9.5. Ter o plano de atividades aprovado pela instituição educacional;

9.6. Não ter sido estagiário desligado ou solicitado desligamento anteriormente por essa Prefeitura por qualquer motivo ou razão.

9.7. Não ter sido estagiário por mais de 23 meses pela Prefeitura Municipal de Pedregulho.

9.8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.8.1. Cópia do CPF e RG do candidato;

9.8.2. Comprovante de residência;

9.8.3. Comprovante de matrícula para a comprovação do semestre que o candidato está cursando.

9.8.4. Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico.

9.8.5. Comprovantes de renda: anexar cópia de todos os membros declarados na inscrição que possuem renda, sendo ela fixa ou não. Em caso de autônomo, a declaração de renda deverá ter firma reconhecida em cartório. Caso haja desempregados, apresentar cópia da Carteira de Trabalho constando último registro com a referida baixa e página seguinte em branco.

CAPÍTULO 10

DA RESERVA DE VAGAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (PcD)

10.1. Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada função, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de funções públicas, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

10.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 05 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

10.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

10.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.

10.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 159 - sexta-feira - 04 de janeiro de 2019

a) O candidato deverá até o último dia útil de inscrição, enviar via SEDEX para a SELETIVA CONCURSOS, situada na Rua Joaquina Angélica Ferreira, 125 – Centro – Igarapava/SP, envelope contendo requerimento solicitando vaga especial, comprovante de inscrição, cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG).

b) Solicitações da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.5. Os deficientes visuais, poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, Ledor, e/ou prova em Braile. Aos deficientes visuais que optarem pela prova em Braile, receberão auxílio do Ledor apenas para transcrição das respostas no cartão de respostas. Aos deficientes visuais que optarem apenas pelo Ledor, dispensando a prova em Braile, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem, as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina específica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada e ledor disponível, seja qual for o motivo alegado.

10.7. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

10.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de PEDREGULHO/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caberá ao Executivo Municipal de Pedregulho, a homologação do Processo Seletivo.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será até o dia 31 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação de sua homologação.

11.3. O candidato aprovado e convocado, pelo contrato de estágio, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, em dias de semanas, obedecida a carga horária semanal de estágio.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.5. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 159 - sexta-feira - 04 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 13

o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

11.6. O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo da função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a sua função de estágio;

11.7. Para efeito deste Processo Seletivo considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;

11.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedregulho, em conjunto com a empresa Seletiva Concursos e Treinamentos.

11.9. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico <http://www.pedregulho.sp.gov.br> e <http://www.seletivaconcursos.com.br>.

11.10 O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo estipulado no item 7.2, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

CAPÍTULO 12 - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
04/01/2019	Publicação do edital.
07/01/2019 a 08/01/2019	Prazo para impugnação do edital.
09/01/2019	Prazo para resposta a impugnação do edital.
04/01/2019 a 14/01/2019	Período de recebimento das inscrições.
15/01/2019	Homologação das inscrições e convocação para a realização das provas.
16/01/2019 a 17/01/2019	Prazo para recurso contra a homologação das inscrições.
18/01/2019	Prazo para resposta ao recurso contra a homologação das inscrições.
20/01/2019	Data provável da realização das provas objetivas.
21/01/2019	Publicação dos gabaritos das provas objetivas.
22/01/2019 a 23/01/2019	Recurso contra gabarito.
24/01/2019	Resposta aos recursos contra gabarito.
25/01/2019	Publicação dos resultados finais da pontuação da prova objetiva.
28/01/2019 a 29/01/2019	Prazo para recurso contra o resultado final.
30/01/2019	Prazo para resposta ao recurso contra o resultado final.
31/01/2019	Homologação dos Resultados Finais

12.1 O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Prefeitura do Município de Pedregulho, em 04 de janeiro de 2019.

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.05 06:19:44
+02'00"

Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº. 003 04 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, que tangenciam a Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 57, 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.079, de 05 de julho de 2012 e a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer regras durante o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - O processo inicial de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019, para os docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, ocorrerá nas datas e locais estabelecidos pelo Anexo I desta Resolução, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade e isonomia, que deverão estar presentes em todas as fases deste Processo.

Art. 2º - Durante todo o processo de atribuição será considerada a situação funcional do docente, e valorizadas a sua experiência e escolaridade para a sua atuação dentre as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Pedregulho inscreverá, automaticamente, todos os docentes a participarem do processo de atribuição.

Parágrafo único. Deverão participar do processo inicial de atribuição de classe e/ou aulas os docentes afastados para exercerem funções de suportes pedagógicos, readaptados ou em gozo de licenças ou afastamentos de qualquer natureza.

Art. 4º - Durante o processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2019 serão disponibilizadas as aulas do ensino regular de todas as etapas e modalidades da educação infantil e do ensino fundamental no ato da atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 5º - Os docentes serão classificados em listas separadas a depender da sua situação funcional e do seu campo de atuação, os quais deverão ser respeitados em todas as fases do processo de atribuição.

Art. 6º - A classificação dos docentes para o processo de atribuição terá como critério a situação funcional, a habilitação, o tempo de efetivo exercício no magistério e os títulos e certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento ou formação continuada, na forma descrita abaixo:

I - Tempo de efetivo serviço prestado no respectivo campo de atuação no magistério público municipal, a saber:

a) No emprego público, como titular efetivo: 0,005 por dia;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 02

- b) No magistério público municipal: 0,002 por dia.
- II – Títulos e cursos de capacitação/aperfeiçoamento, na área da educação, a saber:
- a) Licenciatura em pedagogia: 5,0 pontos
- b) Licenciatura nas demais disciplinas, se limitando a um diploma: 3,0 pontos;
- c) Pós graduação, *stricto e latu sensu*, com carga horária acima de 360 horas, se limitando a dois cursos: 2,0 pontos cada
- d) Cursos de capacitação/aperfeiçoamento, no campo de atuação do docente, promovidos pela Prefeitura Municipal, a partir do ano de 2015: 1 ponto a cada 10h de carga horária, limitado a dez pontos.
- e) Habilitação específica para o magistério de 1ª a 4ª série e ou 1º ao 5º ano/ ou Ed. Infantil: 1,0 ponto.
- f) Certificado de aprovação em concurso público na mesma área de atuação do emprego de que é titular, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedregulho – 1,0 pontos por certificado, limitando-se a um ponto.

Art. 7º - Considerar-se-á tempo de efetivo exercício as licenças legais, decorrentes de acidente do trabalho, maternidade, paternidade e os afastamentos permitidos em lei, para exercer empregos ou funções de suporte pedagógico nas unidades escolares municipais e na Secretaria Municipal de Educação ou para cumprir convocação do poder judiciário e serviços obrigatórios por lei.

§1º - Para contagem de classificação serão descontadas:

- a) faltas injustificadas;
- b) afastamento junto ao INSS;
- c) licença sem vencimentos.

§2º - A data base para contagem de tempo de serviço será 30 de junho de 2018.

Art. 8º - Serão considerados os certificados entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 04 de dezembro de 2018, sob pena de desconsideração na contagem de pontos.

§ 1º - Os certificados ou declarações de que trata a alínea d, do inciso II, do artigo 6º, deverá conter a carga horária do curso, o número de portaria de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino realizadora junto ao MEC.

§ 2º - Os certificados ou declarações para fins de pontuação poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedada o seu reaproveitamento parcial para a constituição de blocos de dez horas.

§ 3º - No caso de pós graduação *strictu e latu sensu*, deverá ser apresentado, juntamente ao certificado, o histórico escolar.

Art. 9º - Havendo empate na pontuação, será observada a seguinte ordem de preferência:

- III – Maior idade;
- IV-Maior número de filhos.

Art. 10 - As listas de classificação dos docentes serão disponibilizadas até o dia **07 de janeiro de 2019**, a qual será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedregulho <www.pedregulho.sp.gov.br>.

§1º - Caberá recurso do resultado de que trata o *caput*, no prazo de três dias a contar da sua disponibilização, devendo a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas apreciá-lo no mesmo período.

§2º - O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e indicar, expressamente, a lesão do direito ocorrida, o fundamento jurídico e a pontuação pretendida, sob pena de não conhecimento do mesmo.

§3º - Em caso de deferimento do recurso, a lista final de classificação será novamente disponibilizada, nos mesmos locais descritos no *caput*, no dia **11 de janeiro de 2019**, sendo irrecorrível.



Art. 11 - O processo inicial de atribuição de classes/aulas ocorrerá na sede da Casa da Cultura e será dividido em 06 (seis) fases, a saber:

I – Fase I – profissionais com sede na unidade escolar: aos docentes titulares de empregos efetivos de Professor de Educação Infantil (PEI) e Professor de Educação Básica I (PEB I), para atribuições em âmbito de unidade escolar;

II – Fase II – profissionais com sede na Secretaria de Educação: aos docentes titulares de empregos efetivos de Professor de Educação Básica II (PEB II). Será atribuída a carga horária e a Unidade Escolar, sendo da competência do gestor desta atribuir-lhe as aulas, em âmbito de Secretaria Municipal da Educação;

III – Fase III – excedentes/aulas remanescentes: aos titulares de empregos efetivos de Professor de Educação Infantil (PEI) e Professor de Educação Básica I (PEB I) a quem não foi atribuída classes e aulas nas suas respectivas sedes (excedentes), durante a Fase I, ambos em âmbito de Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

IV – Fase IV – substituições: aos docentes titulares de empregos efetivos de Professor Substituto, para atribuições em âmbito de rede municipal de ensino;

V – Fase V e VI – substituições excepcionais: atribuição em caráter de substituição aos classificados em âmbito de rede municipal de ensino, conforme classificação da Secretaria, de acordo com cada segmento, conforme legislação pertinente.

§ 1º - Durante a Fase I, caberá ao Diretor da unidade escolar, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas atribuir as classes e aulas, respeitando a classificação dos professores segundo os critérios estabelecidos pelo artigo 7º e os aspectos previstos no artigo 2º, ambos desta Resolução.

§ 2º - Os professores que não constituírem a suas respectivas jornadas nas unidades escolares sedes ficarão à disposição da Administração, e deverão se submeter ao processo de atribuição na Fase III em âmbito de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º - Durante a Fase III serão atribuídas, prioritariamente:

I – as classes e aulas livres de todas as unidades escolares;

II – as classes e aulas para serem ministradas em caráter de substituição;

§ 5º - Para os docentes titulares de empregos públicos de Professor de Educação Básica II serão atribuídas aulas de acordo com a indivisibilidade de blocos das disciplinas.

Art. 12 - O docente titular de emprego que não comparecer e não se fizer representar em qualquer das fases do processo inicial de atribuição, terá a classe ou aulas atribuídas compulsoriamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas fases de constituição e composição de jornada.

Parágrafo único. O docente que vier a se atrasar para a sessão de atribuição não poderá reclamar por classe/aulas já atribuídas, tornando-se imediatamente apto à escolha.

Art. 13 – As atribuições de substituições durante o ano letivo serão previamente convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de edital, se e somente quando houver mais de uma classes/aulas a serem atribuídas e seguirão as previsões desta Resolução, e a ordem abaixo descrita:

I – Ao candidato à admissão, classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação na disciplina;

II – Ao candidato à admissão, classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação em disciplinas afins;

III – Ao candidato à admissão, em lista remanescente de concurso público.

Art. 14 - Fica vedada a atribuição de classes e aulas em caráter de substituição na seguinte hipótese:

I – ao professor que apresentar período inferior a seis meses de desincompatibilização com a Pre



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 04

feitura Municipal de Pedregulho em função do magistério público.

Art. 15 - A acumulação de empregos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

I – haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico individual;

II – haja prévia publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal.

§ 1º A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

§ 2º O servidor em regime de acumulação de empregos deverá comprovar a compatibilidade de horário na primeira semana do ano letivo de 2019, sob pena de ter anulado o ato de atribuição.

Art. 16 - Fica autorizada a representação do professor impedido de participar da atribuição de aulas por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, em todas as fases do processo inicial e durante o ano letivo de 2019.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas.

Art. 18 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial, a resolução nº 001 de 29 de Novembro de 2018 e a resolução nº. 002 de 05 de Dezembro de 2018.

Pedregulho/SP, 04 de janeiro de 2019.

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	HORARIO	LOCAL	EVENTO	OBSERVAÇÃO
04 de dezembro de 2018	Até as 17h	SMEC	Entrega dos diplomas e certificados para a contagem de pontos	Exercício até 30/06/2018.
07 de janeiro de 2019	Até as 17h	SMEC/ D.O.	Publicação da lista classificatória	-----
08, 09, 10 de janeiro de 2019	Até as 17h	SMEC/ D.O.	Prazo para interposição de recurso da lista classificatória	03 dias de prazo/recurso
11 de janeiro de 2019	Até as 17h	SMEC/ D.O.	Republicação da lista classificatória	-----
14 de janeiro de 2019	Às 8h	Na Casa da Cultura	Fase I – Atribuição de classes para PEI EDUCAÇÃO INFANTIL	- EMEB Creche Alaide - EMEB Creche Francisco - EMEB Creche Edivaldo - EMEB Creche Vila Primavera
14 de janeiro de 2019	Às 13h	Na Casa da Cultura	Fase I – Atribuição de classes para PEI EDUCAÇÃO INFANTIL	- EMEB Creche Alfredo - EMEB Creche Casa da Criança - EMEB Creche Irani - EMEB e Creche Amélio Branquinho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 05

15 de janeiro de 2019	Às 8h	Na Casa da Cultura	Fase I – Atribuição de classes para PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	- EMEB Izaura; - EMEB Elizeu; - EMEB Madalena (FUND. E INF.);
15 de janeiro de 2019	Às 13h	Na Casa da Cultura	Fase I – Atribuição de classes para PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	- EMEB Pde. Cesar - EMEB Nova Pedregulho; - EMEB Bairro Santa Cruz
16 de janeiro de 2019	Às 8h	Na Casa da Cultura	Fase II – Atribuição de classes para PEB II	TODAS AS ÁREAS
16 de janeiro de 2019	Às 11h	Na Casa da Cultura	Fase III – excedentes	
16 de janeiro de 2019	Às 14h	Na Casa da Cultura	Fase IV – Professor Substituto	
16 de janeiro de 2019	Às 15 h	Na Casa da Cultura	Fase V – Classes e/ou aulas remanescentes para os professores de acordo com a classificação da Secretaria e de acordo com a legislação pertinente. PEB - I	Diversas Escolas
16 de janeiro de 2019	Às 16 h	Na Casa da Cultura	Fase VI – Classes e/ou aulas remanescentes para os	Diversas Escolas
			professores de acordo com a classificação da Secretaria e de acordo com a legislação pertinente. PEB - II	

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 06

PODER EXECUTIVO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2018

“Exonera, a Sra. Edna Antunes Cintra do cargo de Secretário de Educação e Cultura.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Sra. Edna Antunes Cintra do cargo de Secretário de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 30 de Dezembro de 2018

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSÉDIO MORAL
Combatê-lo é também
questão de JUSTIÇA!



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 07

PODER EXECUTIVO

TERMO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, através do Sr. Dr. Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Julho de 1998 e atendendo ao disposto na Instrução nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-A-4046/026/93, Capítulo II, Seção I, Artigo 31, Inciso XXV, torna público os valores mensais do subsídio dos Agentes Políticos e a relação dos empregos e salários e subsídios do Poder Executivo, vigentes em 31.12.2018.

AGENTE POLÍTICO – SUBSÍDIO

Prefeito	R\$ 14.700,00
Vice-Prefeito	R\$ 5.500,00
Secretário Municipal de Educação e Cultura	R\$ 5.200,00
Secretário-Adjunto de Educação e Cultura	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Turismo, Emprego e Relações de Emprego	R\$ 5.200,00
Secretário-Adjunto de Turismo, Emprego e Relações de Emprego	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 5.200,00
Secretário-Adjunto de Esporte e Lazer	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Tributação	R\$ 5.200,00
Secretário-Adjunto de Administração, Finanças e Tributação	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio-Ambiente	R\$ 5.200,00
Secretário-Adjunto de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio-Ambiente	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos	R\$ 5.200,00
Secretário-Adjunto de Negócios Jurídicos	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Saúde	R\$ 5.200,00
Secretário-Adjunto de Saúde	R\$ 4.000,00
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil	R\$ 5.200,00
Secretário-Adjunto de Segurança e Defesa Civil	R\$ 4.000,00

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	REF.	SALÁRIO RS
Chefe de Gabinete	R7	3.672,00
Assessor Especial de Gabinete	R7	3.672,00
Diretor de Ouvidoria	R7	3.672,00
Diretor Educacional	R2	2.550,00
Diretor Cultural	R4	2.754,00
Diretor de Turismo	R2	2.550,00
Diretor de Orçamento	R7	3.672,00
Diretor de Habitação	R2	2.550,00
Diretor de Planejamento	R5	3.060,00
Diretor de Agricultura	R1	2.346,00
Diretor-Geral de Saúde	R6	3.366,00
Assessor de Ações de Saúde	R4	2.754,00
Diretor de Defesa Civil	R3	2.652,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 08

EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

NOMENCLATURA	REF.	SALÁRIO RS
Ajudante de Serviços Diversos	R02	1.051,27
Almoxarife	R06	1.300,04
Analista de Planejamento		3.164,89
Analista de Recursos Humanos		4.080,00
Agente Previdenciário	R03	1.042,79
Agente Controlador de Vetor	R02	1.235,37
Agente de Saúde – PSF	R32	1.250,42
Arrecadador de Pedágio	R04	1.181,85
Arquivista	R10	1.654,79
Assistente Social	R14	2.363,96
Atendente	R04	1.181,85
<u>Auxiliar Administrativo</u>		1.224,00
Auxiliar de Contabilidade	R07	1.388,69
Auxiliar Desenvolvimento Infantil		1.300,04
Auxiliar de Enfermagem	R10	1.654,79
Auxiliar de Escritório	R03	1.063,65
Auxiliar de Mecânico	R03	1.121,87
Auxiliar Municipal de Educação		2.435,89
Bibliotecário	R22	3.608,22
Borracheiro	R04	1.181,85
Carpinteiro	R04	1.181,85
Cirurgião Dentista (20 h)	R14	2.363,96
Cirurgião Dentista (30 h)	R22	3.545,92
Cirurgião Dentista (40 h)	R26	4.727,86
Contador		4.349,34
Controlador Interno		3.447,79
Coordenador Pedagógico		2.760,66
Coveiro	R03	1.121,86
Cozinheiro	R04	1.181,85
Diretor de Escola		3.897,42
Diretor de Creche		3.897,42
Eletricista	R04	1.181,85
Encanador	R04	1.123,63
<u>Encarregado Administrativo</u>	R07	1.388,69
Encarregado de Manutenção	R10	1.654,79
Enfermeiro Padrão – 20 horas	R14	2.363,96
Enfermeiro Padrão – 30 horas	R17	3.545,92
Enfermeiro Padrão – 40 horas		3.545,92
Enfermeiro Padrão – PSF	R22	3.545,92
Engenheiro Agrônomo – 20 horas	R14	2.363,97
Engenheiro Agrônomo – 30 horas	R22	3.545,92
Engenheiro Agrônomo – 40 horas	R26	4.727,86
Engenheiro Civil	R14	2.363,96
Escriturário – 30 horas	R04	1.181,85
Escriturário – 40 horas		1.476,43
Farmacêutico	R22	3.545,92
Fiscal Tributário		1.862,90
Fisioterapeuta – 20 horas		2.659,44
Fisioterapeuta – 30 horas		3.989,15



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 09

Fonoaudiólogo – 20 horas	R14	2.363,96
Fonoaudiólogo – 30 horas		3.545,92
Gari	R02	1.051,27
Guarda Municipal	R06	1.300,04
Horticultor	R02	1.109,49
Inspetor de Alunos	R03	1.121,86
Instrutor de Pespointo	R11	1.643,20
Jardineiro	R03	1.063,65
Lixeiro	R03	1.063,65
Mecânico	R10	1.654,79
Médico – 20 horas	R24	4.104,05
Médico – 30 horas	R29	6.156,07
Médico – 40 horas	R31	8.047,13
Médico da Família	R31	8.208,07
Médico Pediatra	R27	5.446,84
Médico Psiquiatra	R27	5.505,05
Médico Veterinário – 40 horas	R26	4.727,86
Médico Veterinário – 20 horas	R14	2.305,75
Merendeiro	R02	1.051,27
Monitor Desportivo	R14	2.363,96
Monitor de <u>Telecentro</u>	R08	1.477,35
Motorista	R07	1.388,69
Motorista de Gabinete	R08	1.477,35
Nutricionista	R22	3.545,92
<u>Oficial Administrativo</u>	R06	1.300,04
Operador de Máquinas	R08	1.477,35
Orientador de Medida Sócio Educativa	R11	1.772,97

Fonoaudiólogo – 20 horas	R14	2.363,96
Fonoaudiólogo – 30 horas		3.545,92
Gari	R02	1.051,27
Guarda Municipal	R06	1.300,04
Horticultor	R02	1.109,49
Inspetor de Alunos	R03	1.121,86
Instrutor de Pespointo	R11	1.643,20
Jardineiro	R03	1.063,65
Lixeiro	R03	1.063,65
Mecânico	R10	1.654,79
Médico – 20 horas	R24	4.104,05
Médico – 30 horas	R29	6.156,07
Médico – 40 horas	R31	8.047,13
Médico da Família	R31	8.208,07
Médico Pediatra	R27	5.446,84
Médico Psiquiatra	R27	5.505,05
Médico Veterinário – 40 horas	R26	4.727,86
Médico Veterinário – 20 horas	R14	2.305,75
Merendeiro	R02	1.051,27
Monitor Desportivo	R14	2.363,96
Monitor de <u>Telecentro</u>	R08	1.477,35
Motorista	R07	1.388,69
Motorista de Gabinete	R08	1.477,35
Nutricionista	R22	3.545,92
<u>Oficial Administrativo</u>	R06	1.300,04
Operador de Máquinas	R08	1.477,35
Orientador de Medida Sócio Educativa	R11	1.772,97



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 10

Vigia	R03	1.063,65
Visitador Sanitário	R03	1.121,87
Zelador	R02	1.051,27
Zootecnista	R22	3.604,14

**DR. DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PODER EXECUTIVO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2019
Processo nº 7001/2019**

**Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.
Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 18/01/2019
às 13:00 horas.**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 001/2019, objetivando Registro de Preços para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

**DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal**

DECRETOS E PORTARIAS

**PORTARIA
Nº 004 de 03.01.2019 =**

DETERMINA A APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS A SERVIDOR PÚBLICO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO CONSTITUI A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando o teor do Ofício n.º 65/2018, formulado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador Jurídico do Município, Dr. Rodrigo Pereira Martins, determina-se a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta praticada pela servidora **DANIELA JESUS DAMACENO**, e, por se tratar de fato grave e que, em tese, pode configurar ato de improbidade, prevista no artigo 482, alínea "a", da CLT; nos exatos termos narrados no ofício em epígrafe.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 11

Art. 2.º - Designa-se os seguintes servidores públicos para formarem a respectiva Comissão Processante: **GIOVANNO ALGARTE MORENO: brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 24.847.281-1 SSP/SP e do CPF n.º 159.851.798-85, Engenheiro Agrônomo; GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON: brasileira, portadora do RG n.º 32.525.356-0 SSP/SP e do CPF n.º 290.404.748-42, Procuradora Jurídica Municipal e MATEUS SILVEIRA RIBEIRO: brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 40.376.417-8 SSP/SP e do CPF n.º 369.799.868-48, Enfermeiro Padrão PSF;** para, sob a presidência do primeiro, apurarem eventuais responsabilidades administrativas descritas no documento em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3.º - Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Obedeça-se, de forma intransigente, no curso do PAD que se iniciará, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, regendo-se pelo rito processual previsto no Código de Processo Penal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 03 de janeiro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA
Nº 003 de 03.01.2019

DETERMINA A APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS A SERVIDOR PÚBLICO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO CONSTITUI A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando o teor do Ofício n.º 62/2018, formulado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador Jurídico do Município, Dr. Rodrigo Pereira Martins, determina-se a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta praticada pelo servidor **MAICON DIONATAN DE SOUZA DE ANDRADE**, e, por se tratar de fato grave e que, em tese, pode configurar mau procedimento e desídia, previstas no artigo 482, alíneas “b” e “e”, da CLT; nos exatos termos narrados no ofício em epígrafe.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 160 - sábado - 05 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 12

Art. 2.º - Designa-se os seguintes servidores públicos para formarem a respectiva Comissão Processante: **GIOVANNI ALGARTE MORENO: brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 24.847.281-1 SSP/SP e do CPF n.º 159.851.798-85, Engenheiro Agrônomo; ITAMAR LAUREANO DA SILVA: brasileiro, portador do RG n.º 28.770.795-7 SSP/SP e do CPF n.º 280.637.988-13, Encarregado de Manutenção e JOSÉ ROBERTO MEZADRI: brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 11.379.918 SSP/SP e do CPF n.º 979.348.878-68, Escriturário;** para, sob a presidência do primeiro, apurarem eventuais responsabilidades administrativas descritas no documento em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3.º - Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Obedeça-se, de forma intransigente, no curso do PAD que se iniciará, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, regendo-se pelo rito processual previsto no Código de Processo Penal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 03 de janeiro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.08 06:03:33
-02'00

Edição 161 - terça-feira - 08 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES ANO LETIVO DE 2019 EMEB DO "BAIRRO SANTA CRUZ"

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	LENIR MARIA DE OLIVEIRA	69.680
2.	FRANCIELLE DE M. S. ZONETI	41.100
3.	MILENA R.COELHO MENDONÇA - 1º C	40.110
4.	ROSILENE AP. M. DAMASCENO	40.105
5.	IZABEL CAROLINA FERREIRA - 2º C	36.105
6.	MILENA R. COELHO MENDONÇA - 2º C	34.710
7.	CLAUDIA FERREIRA BARBOSA - 2º C	33.505
8.	MIRA REGINA PIRES – 2º C	32.660
9.	GEISE CRISTINA FERREIRA	31.105
10.	DENISE MARCIA C. MARANGONI	28.270
11.	RENATA LEANDRO L. MOURA	22.865

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	SÔNIA DOS SANTOS SANTANA	22.325

EMEB PADRE "CÉSAR GARDINI"

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	SIMONE TIMOTEO MARINHO - 1º C	69.385
2.	IZABEL CAROLINA FERREIRA - 1º C	47.450
3.	ROSE MARA AP.SECCO - 1º C	42.605
4.	SIMONE TIMOTEO MARINHO - 2º C	38.735
5.	ALINE PESSOA DA S.CAVALINI	38.400
6.	FABIANA DA CRUZ CAMPOS	36.305
7.	MARIA CARMEM J.BASAGLIA - 2º C	36.040
8.	MARIA FLAVIA ARAUJO	35.355
9.	ROSE MARA AP.SECCO - 2º C	35.310
10.	GABRIELA P. DE CARVALHO - 1º C	34.660
11.	VERA LUCIA ANDRÉ	32.305
12.	GISLAINE DA SILVA E SILVA	31.705
13.	CAMILA MIGUELETI RIBEIRO	31.305
14.	MARLENE P.DE S. COMODARO	30.290
15.	GABRIELA P. DE CARVALHO - 2º C	29.860
16.	MARILDA RIBEIRO BIANCO	25.705
17.	DULCE HELENA T. DE SOUZA	25.170
18.	APARECIDA BISCO PEREIRA	22.665
19.	REGINA CELIA MARTINS COSTA	21.510
20.	RITA CELIA TASSO	21.160
21.	MARIA ANGÉLICA C.L.MORENO	17.125



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 161 - terça-feira - 08 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 02

EMEB "NOVA PEDREGULHO"

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	MARIA AP. LEAL DE CARVALHO	57.265
2.	MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA	39.305
3.	SILVANA FERREIRA DO S.LEMES	38.075
4.	SUELI VIANA DE MELO – 1º C	32.145
5.	ANDREZZA BOTELHO	30.405
6.	DEISE PINHO NUNES	30.205
7.	JURZILENE AP.FERREIRA TÓTOLI	26.835
8.	SUELI VIANA DE MELO – 2º C	26.305
9.	SUELI MOREIRA DA LUZ	26.300
10.	MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO	24.865
11.	CELY SHEILA BRANQUINHO MACHADO	16.735

EMEB PROFESSORA "MARIA MADALENA STRAIOTTO DE SOUZA" USINA DE ESTREITO

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	NARA AP. ABRÃO CINTRA - 2ºC	35.310
2.	VANESSA CRISTINA CAMPOI	24.800
3.	MAIRA CINTRA DE O. MARÇAL	22.860
4.	TACIANE CRISTINA DONIZETTE SILVA	13.145
5.	MIRIAM C. R.OMERO GUIRALDELLI	7.475

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	DENIZ BRIZOLA ANDRADE	48.210

EMEB CRECHE "EDIVALDO FERREIRA NUNES" ALTO PORÃ

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Classificação do Professor	Pontuação
1.	CÁTIA ROBERTA AP. MARTINS RAIMUNDO	42.005

EMEB "IZAURA ROQUE QUÉRCIA" IGAÇABA

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	EDNA APARECIDA SIQUEIRA PERES	30.520
2.	SANDRO HILÁRIO R. ESTEVES	17.865



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 161 - terça-feira - 08 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 03

EMEB CRECHE PROFESSOR "FRANCISCO EXPEDITO DA SILVA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	MARCELA CRISTINA ALVES	15.865

EMEB "CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA"
VILA PRIMAVERA - ESTREITO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	VÂNIA DO COUTO ROSA	52.320

EMEB CASA DA CRIANÇA "EURÍPEDES BARSANULFO"
E CRECHE CASA DA CRIANÇA "EURÍPEDES BARSANULFO"

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	VÂNIA DO COUTO ROSA	52.320

EMEB CRECHE "ALFREDO DE ALMEIDA"

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	FABIANO OLIVEIRA G. DE CARVALHO – 1º C	46.920
2.	ALTINA BEATRIZ RODRIGUES CLEMENTE	39.990
3.	MARINA FERREIRA BORGES	32.600
4.	FABIANO OLIVEIRA G. DE CARVALHO – 2º C	30.860
5.	JOICE CRISTINA FERREIRA COELHO – 2º C	28.100
6.	MICHELLE VERAS CAVALINI	20.865
7.	MARILZA APARECIDA BISCO MÓRCIA	20.735

EMEB CRECHE "ALAÍDE CRISTINA ULSON QUÉRCIA"

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	MARIA CARMEM JACINTO BASAGLIA - 1º C	58.160
2.	SILVIA MOLINA DA SILVA	58.130
3.	KÊNIA REZENDE DA SILVA	50.175
4.	SILVANA APARECIDA TELES BOLELI	47.370
5.	LUCIA HELENA POLO SCALABRINI	39.960



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 161 - terça-feira - 08 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 04

EMEB CRECHE "IRANI DE ALMEIDA COSTA"

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	NARA CRISTINA AGUILAR FURTADO	50.960
2.	ELIS REGINA DE OLIVEIRA DUTRA - 1º C	48.510
3.	SILVIA AMÉLIA MATIAS	38.685
4.	JOSIANE BOLELA FERREIRA CLAUDINO	32.100
5.	ÉRIKA TATIANI BIANCO	31.640
6.	ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	19.675

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	ELIS REGINA DE OLIVEIRA DUTRA - 2º C	31.305
2.	SILIENE FERREIRA DE MORAIS	28.500

EMEB CRECHE "AMÉLIO BRANQUINHO"

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	MAGDA MARIA DE FARIA SILVA	48.685
2.	ALESSANDRA TASSO DE OLIVEIRA	31.649
3.	CLÁUDIA GOMES MANCINI CINTRA	22.440

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.09 06:11:23
-02'00"

Edição 162 - quarta-feira - 09 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES ANO LETIVO DE 2019 EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEB CASA DA CRIANÇA "EURÍPEDES BARSANULFO" CRECHE CASA DA CRIANÇA "EURÍPEDES BARSANULFO"

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	GABRIELA BEATRIZ G. MARIANO	36.600
2.	JANAÍNA AGAR ROGÉRIO	33.600
3.	JOICE CRISTINA F. COELHO-1º C	32.570
4.	FERNANDA DA CRUZ CAMPOS	16.865

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	FLÁVIA FERREIRA MORENO SILVA	46.850
2.	ALINE CRISTINA RODRIGUES	36.465
3.	JOSÉ LUIS BROCANELI FILHO	32.780
4.	BRUCE DAVID LOURENÇO	26.635
5.	JOMAR POLO	23.500
6.	ALESSANDRA PRATES FERNANDES	19.715
7.	BRENO TEIXERA BERNARDES	14.255
8.	ALBERTO RIBEIRO GUIDO	13.915

PROFESSOR DE ARTE

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	ANALÚ GARCIA LEITE SAUDE	19.820
2.	LÍDICE CASSIS M. DOS SANTOS	16.915
3.	CARLA VALÉRIA RIZZI	13.820
4.	TATIANA TOMAZ NEVES	12.820
5.	SARITA BOLELI R. MOLINA	11.825 - 11/9/80
6.	CAMILA APARECIDA BERNARDES	11.825 - 14/2/90
7.	UILIAM JOSÉ DA SILVA	8.975
8.	LUIZ GUSTAVO DA S. SAMPAIO	7.230

PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	ÍTALO FLORIANO COMODARO	10.860
2.	ALEX PENHA PESSONI	10.545

PROFESSOR SUBSTITUTO

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	CLAUDIA FERREIRA BARBOSA - 1º C	51.455
2.	NARA APARECIDA ABRÃO - 1º C	50.170
3.	LÍLIAN AP. DE O. RAFAEL FERRARI	37.350
4.	SIRLENE CHIEREGATO BORGES	38.535
5.	MIRA REGINA PIRES - 1º C	38.090



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.11 06:03:25
-02'00'

Edição 163 - sexta-feira - 11 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 01

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar documentação exigida e tomar posse de seu respectivo cargo.

CAROLINE ARRUDA
FARMACÊUTICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho - SP, 10 de Janeiro de 2019

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar documentação exigida e tomar posse de seu respectivo cargo.

TATIANA SILVA OLIVEIRA TANAKA
TÉCNICO EM FARMÁCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho - SP, 10 de Janeiro de 2019

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES ANO LETIVO DE 2019 EMEB DO BAIRRO SANTA CRUZ

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	LENIR MARIA DE OLIVEIRA	69.680
2.	FRANCIELLE DE M. S. ZONETI	41.100
3.	MILENA R. COELHO MENDONÇA - 1º C	40.110
4.	ROSILENE AP. M. DAMASCENO	40.105
5.	IZABEL CAROLINA FERREIRA - 2º C	36.105
6.	MILENA R. COELHO MENDONÇA - 2º C	34.710
7.	CLAUDIA FERREIRA BARBOSA - 2º C	33.505
8.	MIRA REGINA PIRES - 2º C	32.660
9.	GEISE CRISTINA FERREIRA	31.105
10.	DENISE MARCIA C. MARANGONI	28.270
11.	RENATA LEANDRO L. MOURA	22.865

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	SÔNIA DOS SANTOS SANTANA	22.325

EMEB PADRE CÉSAR GARDINI

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	SIMONE TIMOTEO MARINHO - 1º C	69.385
2.	IZABEL CAROLINA FERREIRA - 1º C	47.450
3.	ROSE MARA AP. SECCO - 1º C	42.605
4.	SIMONE TIMOTEO MARINHO - 2º C	38.735
5.	FABIANA DA CRUZ CAMPOS	36.305
6.	MARIA CARMEM J. BASAGLIA - 2º C	36.040
7.	ALINE PESSOA DA S. CAVALINI	35.400
8.	MARIA FLAVIA ARAUJO	35.355
9.	ROSE MARA AP. SECCO - 2º C	35.310
10.	GABRIELA P. DE CARVALHO - 1º C	34.660
11.	VERA LUCIA ANDRÉ	32.305
12.	GISLAINE DA SILVA E SILVA	31.705
13.	CAMILA MIGUELETI RIBEIRO	31.305
14.	MARLENE P. DE S. COMODARO	30.290
15.	GABRIELA P. DE CARVALHO - 2º C	29.860
16.	MARILDA RIBEIRO BIANCO	25.705
17.	DULCE HELENA T. DE SOUZA	25.170
18.	APARECIDA BISCO PEREIRA	22.665
19.	REGINA CELIA MARTINS COSTA	21.510
20.	RITA CELIA TASSO	21.160
21.	MARIA ANGÉLICA C. L. MORENO	17.125



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 163 - sexta-feira - 11 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 03

EMEB NOVA PEDREGULHO

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	MARIA AP. LEAL DE CARVALHO	57.265
2.	MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA	39.305
3.	SILVANA FERREIRA DO S. LEMES	38.075
4.	SUELI VIANA DE MELO - 1º C	32.145
5.	ANDREZZA BOTELHO	30.405
6.	DEISE PINHO NUNES	30.205
7.	JURZILENE AP. FERREIRA TÓTOLI	26.835
8.	SUELI VIANA DE MELO - 2º C	26.305
9.	SUELI MOREIRA DA LUZ	26.300
10.	MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO	24.865
11.	CELY SHEILA BRANQUINHO MACHADO	16.735

EMEB PROFESSORA "MARIA MADALENA STRAIOTTO DE SOUZA (USINA DE ESTREITO)

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	NARA AP. ABRÃO CINTRA - 2º C	35.310
2.	MAIRA CINTRA DE O. MARÇAL	24.860
3.	VANESSA CRISTINA CAMPOI	24.800
4.	TACIANE CRISTINA DONIZETTE SILVA	13.145
5.	MIRIAM C. R. OMERQ GUIRALDELLI	7.475

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	DENIZ BRIZOLA ANDRADE	48.210

EMEB CRECHE "EDIVALDO FERREIRA NUNES" (ALTO PORÃ)

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Classificação do Professor	Pontuação
1.	CÁTIA ROBERTA AP. MARTINS RAIMUNDO	42.005

EMEB "IZAURA ROQUE QUÉRCIA" (IGAÇABA)

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	EDNA APARECIDA SIQUEIRA PERES	30.520
2.	SANDRO HILÁRIO R. ESTEVES	17.865



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 163 - sexta-feira - 11 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 04

EMEB-CRECHE "FRANCISCO EXPEDITO DA SILVA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	MARCELA CRISTINA ALVES	15.865

EMEB CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA VILA PRIMAVERA-ESTREITO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	VÂNIA DO COUTO ROSA	52.320

EMEB CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO CRECHE CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	GABRIELA BEATRIZ G. MARIANO	36.600
2.	JANAÍNA AGAR ROGÉRIO	33.600
3.	JOICE CRISTINA FERREIRA COELHO- 1º C	32.570
4.	FERNANDA DA CRUZ CAMPOS	16.865

EMEB-CRECHE ALFREDO DE ALMEIDA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	FABIANO OLIVEIRA G. DE CARVALHO - 1º C	46.920
2.	ALTINA BEATRIZ RODRIGUES CLEMENTE	39.990
3.	MARINA FERREIRA BORGES	32.600
4.	FABIANO OLIVEIRA G. DE CARVALHO - 2º C	30.860
5.	JOICE CRISTINA FERREIRA COELHO - 2º C	28.100
6.	MICHELLE VERAS CAVALINI	20.865
7.	MARILZA APARECIDA BISCO MÓRCIA	20.735

EMEB-CRECHE ALAÍDE CRISTINA ULSON QUÉRCIA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	MARIA CARMEM JACINTO BASAGLIA - 1º C	58.160
2.	SILVIA MOLINA DA SILVA	58.130
3.	KÊNIA REZENDE DA SILVA	50.175
4.	SILVANA APARECIDA TELES BOLELI	47.370
5.	LUCIA HELENA POLO SCALABRINI	39.960



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 163 - sexta-feira - 11 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 06

EMEB-CRECHE "IRANI DE ALMEIDA COSTA"

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	NARA CRISTINA AGUILAR FURTADO	50.960
2.	ELIS REGINA DE OLIVEIRA DUTRA - 1º C	48.510
3.	SILVIA AMÉLIA MATIAS	38.685
4.	JOSIANE BOLELA FERREIRA CLAUDINO	32.100
5.	ÉRIKA TATIANI BIANCO	31.640
6.	ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	19.675

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	ELIS REGINA DE OLIVEIRA DUTRA - 2º C	31.305
2.	SILIENE FERREIRA DE MORAIS	28.500

EMEB CRECHE AMÉLIO BRANQUINHO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	MAGDA MARIA DE FARIA SILVA	48.685
2.	ALESSANDRA TASSO DE OLIVEIRA	31.649
3.	CLÁUDIA GOMES MANCINI CINTRA	22.440

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES E INGLÊS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	FLÁVIA FERREIRA MORENO SILVA	46.850
2.	ALINE CRISTINA RODRIGUES	36.465
3.	JOSÉ LUIS BROCANELI FILHO	32.780
4.	BRUCE DAVID LOURENÇO	26.635
5.	JOMAR POLO	23.500
6.	ALESSANDRA PRATES FERNANDES	19.715
7.	ALBERTO RIBEIRO GUIDO	13.915
8.	BRENO TEIXEIRA BERNARDES	13.445

PROFESSOR DE ARTE

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	ANALÚ GARCIA LEITE SAADE	19.820
2.	LÍDICE CASSIS M. DOS SANTOS	16.915
3.	CARLA VALÉRIA RIZZI	13.820
4.	TATIANA TOMAZ NEVES	12.820
5.	SARITA BOLELI R. MOLINA	11.825 - 11/9/80
6.	CAMILA APARECIDA BERNARDES	11.825 - 14/2/90
7.	UILLIAM JOSÉ DA SILVA	8.975
8.	LUIZ GUSTAVO DA S. SAMPAIO	7.230

PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	ÍTALO FLORIANO COMODARO	10.860
2.	ALEX PENHA PESSONI	10.545



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 163 - sexta-feira - 11 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 06

PROFESSORES SUBSTITUTOS

PROFESSOR SUBSTITUTO

Nº	CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1.	CLAUDIA FERREIRA BARBOSA - 1º C	51.455
2.	NARA APARECIDA ABRÃO - 1º C	50.170
3.	SIRLENE CHIEREGATO BORGES	38.535
4.	MIRA REGINA PIRES - 1º C	38.090
5.	LÍLIAN AP. DE O. RAFAEL FERRARI	37.350



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho

✂ Documentos assinados no original



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.12 06:16:59
-02'00'

Edição 164 - sábado - 12 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 002/2019 Processo nº 7002/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DENOMINADOS CONCENTRADORES DE AR E AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 25/01/2019 às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 002/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DENOMINADOS CONCENTRADORES DE AR E AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Extrato de Termo de Colaboração Termo de Colaboração 001/2019

Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Casa de Amparo Canaã. Objeto:- Execução dos serviços de creche, para atendimento de crianças de 02 até 07 anos da região de Estreito, Vila Primavera e Vila Barreira, no Município de Pedregulho, conforme Edital e seus anexos. Chamamento Público 002/2018.

Processo nº 8003/2018.

Valor:- R\$ 144.000,00.

Assinatura: 11/01/2019.

Vigência: 31/12/2019.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✂ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 164 - sábado - 112 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 02

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Chamamento Público nº 002/2018 Processo nº 8003/2018

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHE, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 02 ATÉ 07 ANOS DA REGIÃO DE ESTREITO, VILA PRIMAVERA E VILA BARREIRA, NO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista os elementos constantes dos autos, notadamente o Termo de Intenções firmado perante o Ministério Público, bem como a manifestação da Comissão de Seleção, dos órgãos técnicos e da Procuradoria Jurídica do Município e cumpridas as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, HOMOLOGA o objeto do presente Chamamento Público, a favor da(s) seguinte(s) O. S. C. (s):

CASA DE AMPARO CANAÃ - CNPJ nº 09.444.702/0001-39, com o valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Encerrada a Etapa de Seleção, fica convocada a OSC selecionada para, no prazo estabelecido no Edital, apresentar plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Pedregulho-SP, 08 de janeiro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº010
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Augustinho Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Sr. Danilo Alberto Gomes Mancini, portador da cédula de identidade RG nº. 29.667.666-4, inscrito no CPF-MF sob o número 283.782.818-17, exonerado do cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pedregulho/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 31 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 164 - sábado - 112 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 03

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº011

31 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Augustinho Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Sra. Laís Silva Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.612.196-4, inscrita no CPF-MF sob o número 369.389.018-80, exonerada do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedregulho/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 31 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO PARA O BIÊNIO 2019-2020

Aos vinte e nove de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Câmara Municipal de Pedregulho situada no município de Pedregulho, Estado de São Paulo, às 19h30, sob a Presidência do Vereador Augustinho Alves da Silva e secretariada pelo Primeiro Secretário, Eurípes Aparecido Porto da Silva, realizou-se a Sessão Solene para eleição de renovação da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020. O Presidente abriu a sessão e solicitou que o Secretário da Mesa realizasse a chamada para verificação de presença. Constatou-se a presença de todos os vereadores: Augustinho Alves da Silva (PTB), Carlos Henrique Moreno Batista (PRB), Eurípes Aparecido Porto da Silva (PSDB), Eurípedes Vaz Rodrigues (PPS), Fabrício Ferreira Barbosa (PMDB), Leonardo Donizete Bueno (DEM), Rafael Henrique Oliveira Uehara (PTB), Raimundo Cleomar Lobão (PMDB), Renato Ribeiro Saade (PMDB), Wanderley Moreira de Carvalho (PDT) e Welder Douglas da Silva (PSC). Em seguida, o Presidente solicitou a apresentação das candidaturas por chapa ou individual. Foram registradas duas chapas: Chapa Renovação com Fabrício, composta pelo Vereador Fabrício Ferreira Barbosa (MDB) – Presidente; Vereador Carlos Henrique Moreno Batista (PRB) – Vice-Presidente; Renato Ribeiro Saade (MDB) – Primeiro Secretário; Wanderley Moreira de Carvalho (PDT) – Segundo Secretário. E a Chapa Presidente Rafael, composta pelo Vereador Rafael Henrique Oliveira Uehara (PTB) – Presidente; Welder



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 164 - sábado - 112 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 04

Douglas da Silva (PSC) – Vice-Presidente; Augustinho Alves da Silva (PTB) – Primeiro Secretário; Vereador Eurípes Aparecido Porto da Silva (PSDB) – Segundo Secretário. Foram preparadas as cédulas de votação contendo os nomes das chapas e, em seguida rubricadas pelo Sr. Presidente. Foram chamados os Vereadores, individualmente, por ordem alfabética, para assinarem a folha de votação e depositarem seus votos na urna, previamente verificada com o auxílio dos Vereadores Leonardo Donizeti Bueno (DEM) e Carlos Henrique Moreno Batista (PRB). Os Vereadores Welder Douglas da Silva (PSC) e Wanderley Moreira de Carvalho (PDT) foram indicados pelo Sr. Presidente para acompanhar a leitura e contagem dos votos. Logo após, o Sr. Presidente proclamou eleita, por votação da maioria (6 a 5), a Chapa Presidente Rafael, declarando eleitos para compor a Mesa Diretora no biênio 2019-2020, ficando automaticamente empossados a partir de primeiro de janeiro de 2019, o Vereador Rafael Henrique Oliveira Uehara (PTB) – Presidente; Welder Douglas da Silva (PSC) – Vice-Presidente; Augustinho Alves da Silva (PTB) – Primeiro Secretário; Vereador Eurípes Aparecido Porto da Silva (PSDB) – Segundo Secretário. Logo em seguida o Sr. Presidente disse que suspenderia a sessão por alguns minutos para a formação das comissões permanentes, no entanto, o vereador Raimundo Cleomar Lobão, seguido pelo vereador Fabrício Ferreira Barbosa, deu a sugestão de continuar as comissões permanentes com a mesma formação e apenas colocar o vereador Augustinho Alves da Silva no lugar do vereador Rafael Henrique Oliveira Uehara. O Presidente questionou se havia a concordância de todos e, havendo, leu a formação das Comissões Permanentes para o biênio 2019-2020, compostas da seguinte maneira: Comissão de Constituição, Justiça e Redação formado pelos Vereadores Leonardo Donizete Bueno (DEM) – Presidente, Wanderley Moreira de Carvalho (PDT) – Relator e Eurípes Aparecido Porto da Silva (PSDB) – Membro; Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade formada pelos Vereadores Augustinho Alves da Silva (PTB) – Presidente, Fabrício Ferreira Barbosa (PMDB) – Relator e Welder Douglas da Silva (PSC) – Membro, Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Esporte formada pelos Vereadores Wanderley Moreira de Carvalho (PDT) – Presidente, Eurípes Aparecido Porto da Silva (PSDB) – Relator, Eurípes Vaz Rodrigues (PPS) – Membro; Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo formada pelos Vereadores Welder Douglas da Silva (PSC) – Presidente, Raimundo Cleomar Lobão (PMDB) – Relator, Eurípes Aparecido Porto da Silva (PSDB) – membro e Comissão de Obras e Serviços Públicos formada pelos Vereadores Renato Ribeiro Saade (PMDB) – Presidente, Carlos Henrique Moreno Batista (PRB) – Relator, Welder Douglas da Silva (PSC) – Membro e, após a leitura o Sr. Presidente colocou em votação as comissões que foi aprovada por todos os Vereadores. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e pediu que se lavrasse a presente ata que segue assinada.

Pedregulho, 29 de Novembro de 2018.

1) Augustinho Alves da Silva

2) Eurípes Aparecido Porto da Silva

3) Rafael Henrique Oliveira Uehara

4) Eurípedes Vaz Rodrigues

5) Fabrício Ferreira da Barbosa

6) Leonardo Donizete Bueno

7) Carlos Henrique Moreno Batista

8) Raimundo Cleomar Lobão

9) Renato Ribeiro Saade 10) Wanderley Moreira de Carvalho 11) Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.15 06:00:40
-02'00"

Edição 165 - terça-feira - 15 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 01

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001
DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Rafael Henrique Oliveira Uehara, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Sr. Danilo Alberto Gomes Mancini, portador da cédula de identidade RG nº. 29.667.666-4, inscrito no CPF-MF sob o número 283.782.818-17, nomeado Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pedregulho/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 03 de janeiro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002
DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Rafael Henrique Oliveira Uehara, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Sra. Laís Silva Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.612.196-4, inscrita no CPF-MF sob o número 369.389.018-80, nomeada ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedregulho/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 03 de janeiro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 165 - terça-feira - 15 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 02

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia membro para desempenho das funções administrativas de responsável pela área de compras, responsável pela área de finanças, responsável pela tesouraria, responsável pelo patrimônio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, **Rafael Henrique Oliveira Uehara**, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, com base no disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e a necessidade de se nomear membro para o desempenho das funções administrativas de responsável pela área de compras, responsável pela área de finanças, responsável pela tesouraria, responsável pelo patrimônio para o ano de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, por meio desta Portaria, nomeia o servidor público Sr. Danilo Alberto Gomes Mancini, portador da cédula de identidade RG nº. 29.667.666-4, inscrito no CPF-MF sob o número 283.782.818-17, para o desempenho das funções administrativas de responsável pela área de compras, responsável pela área de finanças, responsável pela tesouraria, responsável pelo patrimônio para o ano de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 03 de Janeiro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 165 - terça-feira - 15 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 03

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 004
DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia membro para desempenho da função de responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Rafael Henrique Oliveira Uehara no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, com base no disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e a necessidade de se nomear membro para o desempenho da função administrativa de responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas para o ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, por meio desta Portaria, nomeia a servidora pública Sra. Laís Silva Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.612.196-4, inscrita no CPF-MF sob o número 369.389.018-80, para o desempenho da função administrativa de responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas para o ano de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 03 de Janeiro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 005
DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia membro para desempenho da função administrativa de responsável pelos Adiantamentos Financeiros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Rafael Henrique Oliveira Uehara, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, com base no disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e a necessidade de se nomear membro para o desempenho da função administrativa de responsável pelos Adiantamentos Financeiros para o ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, por meio desta Portaria, nomeia a servidora pública Sra. Débora Cristina Carrijo, inscrita no CPF-MF sob o número 369.908.808-13, para o desempenho da função administrativa de responsável pelos Adiantamentos Financeiros para o ano de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 165 - terça-feira - 15 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 04

Pedregulho, 03 de Janeiro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006
DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia membros para integrarem o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pedregulho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Rafael Henrique Oliveira Uehara, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, com base no disposto na Resolução n. 003 de 17 de julho de 2015, e a necessidade de se compor o controle interno da Câmara Municipal de Pedregulho,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, por meio desta Portaria, nomeia as servidoras públicas efetivas Sra. Débora Cristina Carrijo, inscrita no CPF-MF sob o número 369.908.808-13 e Sra. Gislaíne Teixeira Baia, inscrita no CPF-MF sob o número 308.433.508-73, como integrantes do controle interno, conforme Resolução n. 003 de 17 de Julho de 2015, para o primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 03 de Janeiro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Pedregulho/SP durante o ano de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, **Rafael Henrique Oliveira Uehara**, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 165 - terça-feira - 15 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 05

RESOLVE:

Art. 1º. No exercício de 2019, além dos feriados declarados pela legislação pertinente o expediente da Câmara Municipal de Pedregulho/SP, observará nos dias especificados, as disposições desta Portaria.

Parágrafo único: Dos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais:

- I. 01/01/2019 (terça-feira) – Ano Novo;
- II. 18/03/2019 (segunda-feira) – Emancipação Política e Administrativa do Município;
- III. 19/04/2019 (Sexta-feira) – Sexta-Feira Santa - Paixão de Cristo;
- IV. 01/05/2019 (Quarta-feira) – Dia do Trabalho;
- V. 20/06/2019 (Quinta-feira) – *Corpus Christi*;
- VI. 09/07/2019 (Terça-feira) – Revolução Constitucionalista;
- VII. 15/08/2019 (Quinta-feira) – Aniversário da Cidade;
- VIII. 28/10/2019 (Segunda-feira) – Dia do Funcionário Público;
- IX. 15/11/2019 (Sexta-feira) – Proclamação da República;
- X. 20/11/2019 (Quarta-Feira) – Consciência Negra;
- XI. 25/12/2019 (Quarta-feira) – Natal.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Pedregulho/SP, nos dias a seguir relacionados:

- I. 02/01/2019 (quarta-feira);
- II. 04/03/2019 (Segunda-feira) – Carnaval;
- III. 05/03/2019 (Terça-feira) – Carnaval;
- IV. 06/03/2019 (Quarta-feira) – Cinzas;
- V. 18/04/2019 (Quinta-feira);
- VI. 21/06/2019 (Sexta-feira);
- VII. 08/07/2019 (Segunda-feira);
- VIII. 16/08/2019 (Sexta-feira).

Parágrafo único: No dia 06/03/2019 (Quarta-feira de Cinzas), o expediente será das 13h às 17h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 04 de Janeiro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Vereador **Rafael Henrique Oliveira Uehara**, no uso de suas atribuições legais, torna público os valores dos Subsídios e das Remunerações dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 165 - terça-feira - 15 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 06

ANEXO I- SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS

Descrição	VALOR
Presidente	R\$ 5.600,00
Vereador	R\$ 4.200,00

ANEXO II- REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Descrição	VALOR
Assessor Jurídico	R\$ 5.535,95
Contador	R\$ 5.166,29
Diretor Administrativo	R\$ 5.166,29
Secretária	R\$ 2.583,14
Auxiliar de Serviços	R\$ 2.066,52

Pedregulho, 03 de janeiro de 2019

RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE

DENGUE!
AQUI NÃO!

O combate não pode parar.
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.16 06:08:20
-02'00"

Edição 166 - quarta-feira - 16 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 01

PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar documentação exigida e tomar posse de seu respectivo cargo.

NOME: VALTENILTON PEREIRA COUTINHO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho - SP, 15 de Janeiro de 2019

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Não jogue lixo na rua.
A cidade também é sua!

CIDADE LINDA
CIDADE LIMPA

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DIA 17 DE JANEIRO DE 2019

EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Ofício nº. 002/2019/SNJ - advindo da Prefeitura Municipal, solicitando inclusão do Projeto de Lei nº. 001/2019 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17/01, e retirada do Projeto de Lei nº. 058/2018.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Requerimento nº. 001/2019 – Requer do Poder Executivo informações sobre o comparecimento de veterinário contratado ao Canil Municipal, bem como carga horária e dias de atendimento. Vereador Carlos H. Moreno

2 - Indicação nº. 001/2019 – Indica ao Poder Executivo a renovação de aluguel do prédio onde está instalada a Empresa de calçados Verena, conhecida como Bradok. Vereador Fabrício F. Barbosa

3 - Indicação nº. 002/2019 – Indica ao Poder Executivo a renovação de contratos com as Empresas de transporte de trabalhadores para as cidades de Franca e Rifaina. Vereador Fabrício F. Barbosa

4 - Indicação nº. 003/2019 – Indica ao Poder Executivo a instalação de sistema de pagamentos de impostos e taxas através da modalidade de cartões de crédito (com parcelamento) e débito. Vereador Fabrício F. Barbosa

5 - Indicação nº. 004/2019 – Indica ao Poder Executivo a renovação de aluguel do prédio onde está instalada a Fábrica de bolsas Pedboll. Vereador Fabrício F. Barbosa

6 - Indicação nº. 005/2019 – Indica ao Poder Executivo para que estude providências visando reativar o Curso de Ensino para Jovens e Adultos – EJA, famoso “supletivo” em nosso Município. Vereador Carlos H. Moreno

7 - Indicação nº. 006/2019 – Indica ao Poder Executivo a melhoria de sinalização vertical e horizontal entre as Ruas João Pereira de Almeida e Francisco Rios Corral, no Centro. Vereador Carlos H. Moreno

8 - Indicação nº. 007/2019 – Indica ao Poder Executivo a realização de operação tapa-buracos à entrada do Bairro Jardim Alto das Esmeraldas. Vereador Carlos H. Moreno

9 - Indicação nº. 008/2019 – Indica ao Executivo a instalação de quatro aparelhos de ar condicionados no prédio da Casa da Cultura de Pedregulho. Vereador Eurípedes Vaz Rodrigues

10 - Indicação nº. 009/2019 – Indica ao Executivo a instalação de banheiros públicos na região central da cidade. Vereador Eurípedes Vaz Rodrigues

11 - Indicação nº. 010/2019 – Indica ao Executivo a manutenção das estradas rurais do Município. Vereador Eurípedes Vaz Rodrigues

12 - Indicação nº. 011/2019 – Indica ao Executivo a instalação de estrutura de proteção e banheiros no ponto de táxi da cidade. Vereador Eurípedes Vaz Rodrigues

13 - Indicação nº. 012/2019 – Indica ao Poder Executivo para que instale redutores de velocidade em trechos da Rua Padre César Gardini, Bairro Santa Luzia. Vereador Augustinho A. Silva



14 - Indicação nº. 013/2019 – Indica ao Poder Executivo a poda das árvores ao longo da pista de caminhada na Avenida Orestes Quércia. Vereador Rafael H. Uehara

15 - Indicação nº. 014/2019 – Indica ao Executivo Municipal para que realize a limpeza de matos e restos de materiais de construção no Bairro Jardim Guanabara. Vereador Leonardo D. Bueno

16 - Indicação nº. 015/2019 – Indica ao Poder Executivo o recapeamento da Rua José Molina, Centro. Vereador Leonardo D. Bueno

17 - Indicação nº. 016/2019 – Indica à Prefeitura Municipal a aquisição de geladeira para uso no Velório Municipal. Vereador Leonardo D. Bueno

18 - Indicação nº. 017/2019 – Indica ao Poder Executivo a instalação de câmeras de segurança bem como construção de banheiros no Cemitério Municipal. Vereador Leonardo D. Bueno

19 - Indicação nº. 018/2019 – Indica ao Poder Executivo o mapeamento e reparo de estradas rurais danificadas do Município. Vereador Leonardo D. Bueno

EXPEDIENTE DE OUTROS

1 - Ofício nº. 42/2018 – advindo do SASP em resposta ao Ofício nº. 188/2018, no qual se solicita a situação de CNDs da entidade.

2 - Ofício nº. 102/2018 – advindo da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, encaminhando prestação de contas entre os meses de junho e agosto de 2018

3 - Ofício nº. 098/2018/DE/Furnas – advindo da empresa Centrais Elétricas Furnas S.A. em resposta a Ofício solicitando estudo para instalação de sistema de energia solar em estrutura de pista de pouso instalada na Vila Residencial Estreito

4 - Ofício nº. 376/2018 – advindo da APAE/Franca em resposta ao Ofício nº. 186/2018, no qual se solicita a situação de CNDs da entidade.

5 - Ofício nº. 1715/2018 – advindo do Ministério da Integração Nacional informando sobre liberação de recursos no valor de R\$ 500.000,00 ao Município para execução de Projetos via convênio/cadastro.

14 - Indicação nº. 013/2019 – Indica ao Poder Executivo a poda das árvores ao longo da pista de caminhada na Avenida Orestes Quércia. Vereador Rafael H. Uehara

15 - Indicação nº. 014/2019 – Indica ao Executivo Municipal para que realize a limpeza de matos e restos de materiais de construção no Bairro Jardim Guanabara. Vereador Leonardo D. Bueno

16 - Indicação nº. 015/2019 – Indica ao Poder Executivo o recapeamento da Rua José Molina, Centro. Vereador Leonardo D. Bueno

17 - Indicação nº. 016/2019 – Indica à Prefeitura Municipal a aquisição de geladeira para uso no Velório Municipal. Vereador Leonardo D. Bueno

18 - Indicação nº. 017/2019 – Indica ao Poder Executivo a instalação de câmeras de segurança bem como construção de banheiros no Cemitério Municipal. Vereador Leonardo D. Bueno

19 - Indicação nº. 018/2019 – Indica ao Poder Executivo o mapeamento e reparo de estradas rurais danificadas do Município. Vereador Leonardo D. Bueno

EXPEDIENTE DE OUTROS

1 - Ofício nº. 42/2018 – advindo do SASP em resposta ao Ofício nº. 188/2018, no qual se solicita a situação de CNDs da entidade.

2 - Ofício nº. 102/2018 – advindo da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, encami-



nhando prestação de contas entre os meses de junho e agosto de 2018

3 - Ofício nº. 098/2018/DE/Furnas – advindo da empresa Centrais Elétricas Furnas S.A. em resposta a Ofício solicitando estudo para instalação de sistema de energia solar em estrutura de pista de pouso instalada na Vila Residencial Estreito

4 - Ofício nº. 376/2018 – advindo da APAE/Franca em resposta ao Ofício nº. 186/2018, no qual se solicita a situação de CNDs da entidade.

5 - Ofício nº. 1715/2018 – advindo do Ministério da Integração Nacional informando sobre liberação de recursos no valor de R\$ 500.000,00 ao Município para execução de Projetos via convênio/cadastro.

Pedregulho, 15 de janeiro de 2019.

RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

Não deixe que o lixo se torne
um problema em sua vida.

**Lixo tem
lugar certo.**

Não jogue lixo na rua.

Coloque o lixo em sacos plásticos.

Não faça de terrenos lixões.

Respeite o horário de coleta.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A Prefeitura do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR E PUBLICAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos abaixo:

As provas realizar-se-ão nesta cidade de Pedregulho/SP no dia **20 de janeiro de 2019**, na E.M.E.B **PADRE CÉSAR GARDINI**, localizada à **PRAÇA PE. ALEXANDRE FREI, 170 - BELA VISTA - PEDREGULHO/SP**, nos seguintes horários: **Abertura** dos portões: 08:00 horas / **Fechamento** dos portões: 08:45 horas / **Início** das Provas – 09:00 horas.

Nº INSC	CANDIDATO	Período prova	Sala prova
1373698	Ana Júlia Ribeiro Ferreira	Matutino	Sala 1
1380100	Marcela Ferracini Porfirio	Matutino	Sala 1
1372876	Thuane Gabriele Porfirio	Matutino	Sala 1
1397552	Vitoria Ferreira Cintra	Matutino	Sala 1
1406143	Ademir Sousa Dos Santos	Matutino	Sala 1
1407127	Ana Julia Costa Ferrarezi	Matutino	Sala 1
1374671	Angelica Aparecida De Almeida Pereira	Matutino	Sala 1
1403472	Eva Lucia Jose Marinho	Matutino	Sala 1
1406187	Kaue Rogerio Chiarelo	Matutino	Sala 1
1394073	Mariano Augusto Dos Santos	Matutino	Sala 1
1406032	Mirella Ermelinda De Faria Chiarelo	Matutino	Sala 1
1374206	Nicholas Leonardo De Lima	Matutino	Sala 1
1374272	Otavio Augusto Pimenta Martins Borges	Matutino	Sala 1
1380618	Patrick De Souza	Matutino	Sala 1
1403636	Tainara Paixao Silva Mota	Matutino	Sala 1
1380173	Thuany Barcelos Borges	Matutino	Sala 1
1395378	Lais Castelaini De Souza	Matutino	Sala 1
1396196	Aline Bianca Fernandes	Matutino	Sala 1
1379639	Andreza Aparecida Ribeiro De Araujo	Matutino	Sala 1
1392421	Ataizia De Jesus Candido	Matutino	Sala 1
1373493	Bruna Viana Dos Santos	Matutino	Sala 1
1373423	Carina Cassarotti	Matutino	Sala 1



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 167 - quinta-feira - 17 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 05

1392980	Carolina Aparecida Da Silva	Matutino	Sala 1
1383990	Caroline Conceicao De Melo	Matutino	Sala 1
1373585	Cristianaaparecida Vieira Dasilva	Matutino	Sala 1
1373048	Daniela Freitas De Araujo	Matutino	Sala 1
1387416	Estefani Aparecida Dos Santos	Matutino	Sala 1
1389761	Evelyn Luiza Nascimento	Matutino	Sala 1
1391173	Fernanda Aparecida Ferreira	Matutino	Sala 1
1373305	Guilherme Eduardo De Paula Leao	Matutino	Sala 1
1373326	Jefferson Dos Santos Ramos	Matutino	Sala 2
1388649	Jose Vicente De Oliveira Junior	Matutino	Sala 2
1406140	Julia Maria Jorge	Matutino	Sala 2
1379361	Juliana Marques De Souza Diniz	Matutino	Sala 2
1382121	Karina Venancio Trovao	Matutino	Sala 2
1394045	Leticia Aparecida Gomes	Matutino	Sala 2
1378378	Lidia Mara Cristina Medeiro	Matutino	Sala 2
1373801	Lucas Boldrin Lima	Matutino	Sala 2
1385462	Maria Eduarda Costa Laureano Da Silva	Matutino	Sala 2
1373383	Mariane Ferreira Marangoni	Matutino	Sala 2
1372398	Milaine Rodrigues Alves Da Silva	Matutino	Sala 2
1391429	Monica Teles Boleli	Matutino	Sala 2
1373495	Natalia Cristina Silva Do Nascimento	Matutino	Sala 2
1406053	Paola Jorge Da Silva	Matutino	Sala 2
1400708	Pedro Fernando Estorino Moreno	Matutino	Sala 2
1402278	Pedro Henrique Garcia Jacinto	Matutino	Sala 2
1405368	Pedro Vinicius Do Rosario Rafael	Matutino	Sala 2
1386207	Rafaela Resende Giolo	Matutino	Sala 2
1374709	Tatiane Dos Santos Machado	Matutino	Sala 2
1408827	Thalia Gomes Toniato	Matutino	Sala 2
1395765	Tiago Gomes Pereira	Matutino	Sala 2
1378048	Ana Carolina Moreno	Matutino	Sala 2
1408869	Ana Laura Pires De Lima	Matutino	Sala 2
1396983	Guilherme Ferreira Silva	Matutino	Sala 2
1373592	Gustavo Faria de Paula Leão	Matutino	Sala 2
1382800	Igor Henrique De Souza	Matutino	Sala 2
1382874	Lais Cardoso Marinho	Matutino	Sala 2
1372919	Samuel Cassio Campos Barbosa	Matutino	Sala 2
1395615	Tatiana Cristina Bredariol	Matutino	Sala 2

Prefeitura do Município de Pedregulho, em 15 de janeiro de 2019.

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal.



CRECHE-ESCOLA PARA 120 CRIANÇAS SERÁ INAUGURADA NESTE SÁBADO



O Prefeito de Pedregulho, Dirceu Polo Filho – Dirceuzinho – inaugura neste sábado (19/01), a Creche-Escola do bairro Nova Pedregulho construída em parceria com o Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em solenidade que acontecerá às 19h.

Homenageando uma ilustre cidadã pedregulhense, com a denominação de Leide Emília Comodaro Oliveira, a Creche-Escola teve suas obras abandonadas durante o período de 2014 a 2016.

Ao assumir, em 2017, o governo do Prefeito Dirceuzinho negociou com o FNDE para que o Município não perdesse o investimento, retomando as obras de construção. A Escola abrigará alunos da atual Creche “Alfredo de Almeida” que por sua vez será ocupada pelos alunos que atualmente estudam na Escola adaptada no Prédio do Centro Comunitário do Bairro Nova Pedregulho.

Depois de uma série de procedimentos adotados pelo atual governo, foram concluídas as obras que estavam paradas por conta do descumprimento das cláusulas do convênio na administração anterior.

Depois de sucessivos contatos em Brasília, a atual administração conseguiu, junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, novas cláusulas que impediram que a cidade perdesse mais esta unidade educacional.

A creche-escola - que abrigará até 150 crianças - teve preço inicial previsto de R\$ 2,2 milhões, mas os recursos deixaram de ser repassados entre 2015 e 2016 por conta de descumprimentos das obrigações da Prefeitura na prestação de contas e do cronograma das obras.



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2764 8 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM LOCAR IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o seguinte imóvel comercial:

I. Um imóvel comercial de propriedade de **HUGO DOS REIS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. nº. 8.892.806 SSP/SP, CPF/MF nº. 040.830.518-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ALDA GUISSO SCARAMUZZA DOS REIS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG. 8.490.937-7 SSP/SP e do CPF. 025.823.088-62, situado na Rua Washington Ferreira Coelho nº 178, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, imóvel este cadastrado na municipalidade local sob o número 01.01.0114.0220.001, e matriculado no cartório de registro de imóveis desta comarca sob o nº 8088, com área construída de 160 m², e área total de 200 m², no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais, onde será instalado Indústria do ramo calçadista.

Parágrafo Único: O período de locação do referido imóvel será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da administração e o valor reajustado anualmente pelos índices oficiais praticados no país.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 18 de Janeiro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal.



PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2765 8 DE JANEIRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER INSTALADOS OS SETORES DE CENTRAL DE AMBULÂNCIA E FISIOTERAPIA NOS PRÉDIOS CEDIDOS PELA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, BEM COMO REALIZAR OBRAS E SERVIÇOS PARA SUA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a manter instalados os setores de central de ambulância e fisioterapia nos prédios cedidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, bem como realizar obras e serviços para sua manutenção e conservação.

Art. 2º. O Setor de Fisioterapia encontra-se localizado na Rua Tenente Salviano, sob o nº. 125, centro, com acesso por meio de calçamento lateral.

Art. 3º. O Setor Central de ambulâncias encontra-se localizado na Rua; Tenente Salviano, sob o nº. 125, centro, com acesso pela Rua; João Pereira de Almeida, s/nº.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 18 de Janeiro de 2019.

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 168 - sábado - 19 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2766
18 DE JANEIRO DE 2019.

“ALTERA O “CAPUT” DO ARTIGO 20 DA LEI Nº. 2738 DE 03 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 20 da Lei nº. 2738 de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Pedregulho, passando a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 20. Fica estabelecido para loteamentos, bairros e afins já consolidados e, para as áreas declaradas através de Lei Municipal, antes da vigência deste código, como sendo de expansão urbana, a permanência dos índices urbanísticos relativos às normas federais e estaduais”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 18 de Janeiro de 2019.

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✂ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2767
18 DE JANEIRO DE 2019.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA GERALDO BATISTA GABRIEL Nº. 20, NO BAIRRO NOVA PEDREGULHO, LOCALIZADO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação dada ao prédio público situado na rua Geraldo Batista Gabriel nº. 20, no bairro Nova Pedregulho, através da Lei Municipal nº. 2729 de 11 de Junho de 2018, passando a ser denominado como **“E.M.E.I. PROFESSORA LEIDE EMÍLIA COMODARO OLIVEIRA”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 18 de Janeiro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.22 05:56:45
-02'00'

Edição 169 - terça-feira - 22 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preço 001/2019
Processo nº 3001/2019**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 001/2019, tipo “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em vias urbanas do Município de Pedregulho-SP, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento sob nº 1466/2018, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura - dia 08/02/2019 às 09:00 horas.

**DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº. 003/2019
Processo nº. 7003/2019**

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ROÇADA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **04/02/2019** às **09:00 horas**.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 003/2019, tipo “menor preço por item”, objetivando o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ROÇADA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Edital e Termo de Referências. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

**DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.23 06:04:55
-02'00'

Edição 170 - quarta-feira - 23 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 01

PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3.148
DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

“FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 2766 DE 18 DE JANEIRO DE 2019, DA EDIÇÃO Nº. 168 DE 19.01.2019, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito de Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:

Art. 1º. “Fica cancelada a publicação da Lei nº. 2766 de 18 de Janeiro de 2019, da Edição nº. 168 de 19.01.2019, do Diário Oficial do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de Janeiro de 2019.

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3.149
DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – E.M.E.I, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito de Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Pedregulho a Escola Municipal de Educação Infantil – E.M.E.I, denominada como “**E.M.E.I. PROFESSORA LEIDE EMÍLIA COMODARO OLIVEIRA**”, localizada na rua Geraldo Batista Gabriel nº. 20, no bairro Nova Pedregulho/SP.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 170 - quarta-feira - 23 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 01

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de Janeiro de 2019.

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PODER EXECUTIVO

**ERRATA Nº 01
DE 22 DE JANEIRO DE 2019 - RENUMERAÇÃO.**

ONDE-SE LÊ:

LEI Nº 2767 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA GERALDO BATISTA GABRIEL Nº. 20, NO BAIRRO NOVA PEDREGULHO, LOCALIZADO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação dada ao prédio público situado na rua Geraldo Batista Gabriel nº. 20, no bairro Nova Pedregulho, através da Lei Municipal nº. 2729 de 11 de Junho de 2018, passando a ser denominado como “**E.M.E.I. PROFESSORA LEIDE EMÍLIA COMODARO OLIVEIRA**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 18 de Janeiro de 2019.

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar documentação exigida e tomar posse de seu respectivo cargo.

NOME: MARÍLIA MORENO TAVEIRA
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME: PRISCILA MARTINS ALTEA VAZ
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME: DIEGO PAULA QUEIROZ
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

NOME: CAIO RIBEIRO PEREIRA
CARGO: MÉDICO 40 HORAS

NOME: ADRIELLE NAIARA TONETI
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO - PSF

NOMES:

01. ELEONORA BARBOSA SANDOVAL;
 02. ELEN MICHELE NICOLAU DE OLIVEIRA;
 03. ANA ELISA MARQUES;
 04. MONIQUE FERREIRA SOARES DE CARVALHO;
 05. MATHEUS SILVA PIRES;
 06. ODILON BERNARDES.
- CARGO: AGENTE DE SAÚDE – PSF

NOME: FRANCIELY RESENDE FARIA ALVES DE CASTRO
CARGO: ATENDENTE

NOMES:

01. ELEONORA BARBOSA SANDOVAL;
02. LETÍCIA DE PAULA LEÃO;
03. STHEFANY POLO RODRIGUES;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 171 - sexta-feira - 25 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 02

04. NIEL JUNIOR SILVA MOURA;
 05. LAURA HELENA DA SILVA;
 06. IAGO FERNANDO MARRAN DA SILVA
- CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
NOME: JOÃO PAULO GOMES BATISTA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 24 de Janeiro de 2019

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PODER EXECUTIVO

**PORTARIA MUNICIPAL
Nº 012 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a nomeação em caráter eventual, de substituta da Secretária de Educação e Cultura e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a **Professora Izabel Carolina Ferreira**, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries e EJA, nomeada em caráter eventual, em substituição da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 21 de Janeiro de 2019**

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo





PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A Prefeitura do Município de pedregulho, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna publica a relação **preliminar** geral de classificação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários realizado no dia 20 de janeiro de 2019, conforme Edital, classificados em ordem decrescente de notas, a saber:

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Pontuação
1372876	12/02/1999	Thuane Gabriele Porfirio	Estagiário Superior Linhas Alto Porã	53,33
1380100	29/01/1999	Marcela Ferracini Porfirio	Estagiário Superior Linhas Alto Porã	43,33
1373698	25/12/2000	Ana Júlia Ribeiro Ferreira	Estagiário Superior Linhas Alto Porã	43,33
1397552	19/10/2000	Vitoria Ferreira Cintra	Estagiário Superior Linhas Alto Porã	23,33

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Pontuação
1380618	27/06/1997	Patrick De Souza	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	63,33
1374671	28/03/1991	Angelica Aparecida De Almeida Pereira	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	60,00
1380173	23/09/1998	Thuany Barcelos Borges	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	56,67
1374206	29/10/1998	Nicholas Leonardo De Lima	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	56,67
1406143	05/10/1996	Ademir Sousa Dos Santos	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	53,33
1407127	22/04/1999	Ana Julia Costa Ferrarezi	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	50,00
1406187	13/10/1994	Kaue Rogerio Chiarelo	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	46,67
1406032	22/09/1997	Mirella Ermelinda De Faria Chiarelo	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	46,67
1394073	17/08/1999	Mariano Augusto Dos Santos	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	43,33
1374272	29/10/1999	Otavio Augusto Pimenta Martins Borges	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	40,00
1403636	20/05/2000	Tainara Paixao Silva Mota	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	33,33
1403472	13/03/1988	Eva Lucia Jose Marinho	Estagiário Superior Linhas Distrito de Estreito	Ausente

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Pontuação
1395378	01/06/1999	Lais Castelaini De Souza	Estagiário Superior Linhas Igaçaba	60,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 171 - sexta-feira - 25 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 04

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Pontuação
1391429	05/06/1995	Monica Teles Boleli	(PNE)	Estagiário Superior
		Linhas Internas do Município		76,67
1373326	03/01/1989	Jefferson Dos Santos Ramos	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	73,33
1379361	24/02/1983	Juliana Marques De Souza Diniz	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	63,33
1405368	30/01/1999	Pedro Vinicius Do Rosario Rafael	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	63,33
1385462	21/03/2000	Maria Eduarda Costa Laureano Da Silva	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	63,33
1396196	19/11/1996	Aline Bianca Fernandes	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	60,00
1394045	14/06/1999	Leticia Aparecida Gomes	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	60,00
1392421	08/06/1995	Ataizia De Jesus Candido	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	56,67
1373495	15/12/1996	Natalia Cristina Silva Do Nascimento	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	56,67
1382121	19/02/1997	Karina Venancio Trovao	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	56,67
1388649	06/06/1998	Jose Vicente De Oliveira Junior	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	56,67
1402278	29/06/1998	Pedro Henrique Garcia Jacinto	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	56,67
1373305	05/10/1998	Guilherme Eduardo De Paula Leao	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	56,67
1372398	18/01/1990	Milaine Rodrigues Alves Da Silva	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	53,33
1373493	02/08/1992	Bruna Viana Dos Santos	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	53,33
1392980	12/04/1993	Carolina Aparecida Da Silva	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	53,33
1400708	08/03/1999	Pedro Fernando Estorino Moreno	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	53,33
1408827	27/03/1997	Thalia Gomes Toniato	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	50,00
1373801	21/10/1999	Lucas Boldrin Lima	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	50,00
1406053	19/03/1989	Paola Jorge Da Silva	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	46,67
1406140	19/12/1995	Julia Maria Jorge	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	46,67
1373423	09/12/1996	Carina Cassarotti	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	46,67
1374709	27/12/1997	Tatiane Dos Santos Machado	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	46,67
1395765	13/10/1999	Tiago Gomes Pereira	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	46,67
1386207	26/06/1997	Rafaela Resende Giolo	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	43,33
1373048	08/06/1998	Daniela Freitas De Araujo	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	43,33
1373383	21/07/1992	Mariane Ferreira Marangoni	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	40,00



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 171 - sexta-feira - 25 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 05

1389761	03/03/1999	Evelyn Luiza Nascimento	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	40,00
1387416	26/05/1999	Estefani Aparecida Dos Santos	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	40,00
1383990	08/06/2000	Caroline Conceicao De Melo	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	40,00
1379639	08/12/1994	Andreza Aparecida Ribeiro De Araujo	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	33,33
1373585	11/02/1986	Cristiana Aparecida Vieira Da Silva	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	30,00
1391173	03/08/1986	Fernanda Aparecida Ferreira	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	30,00
1378378	08/06/1993	Lidia Mara Cristina Medeiro	Estagiário Superior Linhas Internas do Município	30,00
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Pontuação
1396983	09/07/1998	Guilherme Ferreira Silva	Estagiário Superior Linhas Internas e Distrito (CR)	83,33
1382800	25/12/1993	Igor Henrique De Souza	Estagiário Superior Linhas Internas e Distrito (CR)	76,67
1372919	10/03/1999	Samuel Cassio Campos Barbosa	Estagiário Superior Linhas Internas e Distrito (CR)	70,00
1395615	17/04/1995	Tatiana Cristina Bredariol	Estagiário Superior Linhas Internas e Distrito (CR)	60,00
1373592	20/01/1999	Gustavo Faria de Paula Leão	Estagiário Superior Linhas Internas e Distrito (CR)	60,00
1378048	04/01/1996	Ana Carolina Moreno	Estagiário Superior Linhas Internas e Distrito (CR)	56,67
1382874	23/10/1998	Lais Cardoso Marinho	Estagiário Superior Linhas Internas e Distrito (CR)	53,33
1408869	03/12/2001	Ana Laura Pires De Lima	Estagiário Superior Linhas Internas e Distrito (CR)	Ausente

Prefeitura do Município de Pedregulho, em 25 de janeiro de 2019.

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Galçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.26 06:19:40
-02'00'

Edição 172 - sábado - 26 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 01

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2019

A Prefeitura do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna publica a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 para Estagiários, a saber:

1. Alterando onde se lê:

“4.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 40% (quarenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (cinquenta por cento) na prova objetiva será inabilitado. “

2. Passando a ser a seguinte redação:

“4.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 40% (quarenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva será inabilitado. “

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Pedregulho, em 25 de janeiro de 2019.

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Galçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 172 - sábado - 26 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 02

TERCEIRO SETOR

CONTAS PÚBLICAS

BALANCETE SANTA CASA DE PEDREGULHO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Folha: 6

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO (0999)

CNPJ/CPF: 45.318.508/0001-70

End.: Rua TENENTE SALVIANO 125-CENTRO - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	599.286,45
RECEITAS OPERACIONAIS	6.204.102,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(89.922,80)
DESPESAS OPERACIONAIS	(5.256.835,25)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(86.863,45)
DESPESAS GERAIS	(152.153,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(19.040,78)
RESULTADO OPERACIONAL	599.286,45
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	599.286,45
SUPERAVIT/DEFICIT DO PERÍODO	599.286,45

Pedregulho - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ANDRE LUIS DE ALMEIDA

CRC: 1SP206269/0-1

CPF: 109.028.898-00 RG: 21.638.842

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO

ANDRE LUIZ SPIRLANDELLI

PROVEDOR CPF: 156.151.868-95 RG:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 171 - sexta-feira - 25 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 03

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 0

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO (0999)

CNPJ/CPF: 45.318.508/0001-70

End.: Rua TENENTE SALVIANO 125-CENTRO - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

P A S S I V O	2.013.418,53
PASSIVO CIRCULANTE	2.627.895,89
PATRIMONIO LIQUIDO	(614.477,36)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.013.418,53.

(DOIS MILHOES TREZE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Pedregulho - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ANDRE LUIS DE ALMEIDA

CRC: 1SP206269/0-1

CPF: 109.028.898-00

RG: 21.638.842

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO

ANDRE LUIZ SPIRLANDELLI

PROVEDOR

CPF: 156.151.868-95 RG:

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 9

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO (0999)

CNPJ/CPF: 45.318.508/0001-70

End.: Rua TENENTE SALVIANO 125-CENTRO - CEP: 14470-000

Município: Pedregulho

UF: SP

Emitido em: 30/01/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 172 - sábado - 26 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 04

que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação à disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas

A Entidade atende aos requisitos ITG 2002 Subvenção e Assistência Governamentais, sendo os valores recebidos conforme abaixo:

“ Prefeitura Municipal de Pedregulho:	R\$ 2.895.602,98
“ Prefeitura Municipal de Rifaina:	R\$ 82.918,32
“ Prefeitura Municipal de Jiquara:	R\$ 65.136,40
“ Convenio Siafem/SUS:	R\$ 2.950.399,68

NOTA 08 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -

O superávit do exercício de 2017 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 09 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUIDAS (ISENÇÃO) -

A Entidade é portadora Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da Isenção das Contribuições Sociais de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei 8.212/91, sendo que no Exercício de 2017, foi de R\$ 499.629,24, conforme percentuais e valores abaixo demonstrados:

20% sobre folha de salários, autônomos e contrib.indiv. 377.078,67 RAT/SAT 2% 37.707,87
Terceiros 4,5% 84.842,70

NOTA 10 - DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN

a) A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto;

Pedregulho - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ANDRE LUIS DE ALMEIDA

CRC: 1SP206269/O-1

CPF: 109.028.898-00 RG: 21.638.842

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO

ANDRE LUIZ SPIRLANDELLI

PROVEDORCPF: 156.151.868-95



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.29 06:02:15
-02'00'

Edição 173 - terça-feira - 29 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 01

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 PP Nº. 7001/2019

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Combustíveis, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 001/2019, HOMOLOGA o objeto da presente a favor das seguintes firmas:

3 – PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ 45.748.308/0001-58), nos itens e seus valores unitários: 01 R\$ 2,49, 02 R\$ 4,19, 03 R\$ 3,25 e 04 R\$ 3,35.

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 14.1.1 e seguintes do Edital.

Pedregulho, 25 de janeiro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrcio Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

✚ Documentos assinados no original



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 173 - terça-feira - 29 de janeiro de 2019

documentos assinados no original

Página 02

PODER EXECUTIVO

Aviso de Decisão Pregão Presencial nº 005/2018 Processo nº 7005/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NA FAIXA “C” DER-SP, CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA C., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: “Vistos... 1 – Acompanho na íntegra o parecer jurídico de fls. para aplicar à empresa C.C. BARTOLI EIRELI ME - CNPJ nº 29.028.832/0001-06 o impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedregulho pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520/02. 2 – Determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio imediata abertura de nova licitação para aquisição dos itens 01 e 03. 3 – Transcorrido o prazo recursal e após devidamente formalizado, encaminhe-se cópia do presente procedimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para as ciência e aplicação de medidas cabíveis. 4 – Publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para ciência da licitante e demais interessados. Pedregulho-SP, 28 de janeiro de 2019. Dirceu Polo Filho - Prefeito Municipal”. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PODER EXECUTIVO

Aviso de Classificação Tomada de Preço 008/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NA RUA MAJOR ANTÔNIO CANDIDO BRANQUINHO, Nº 135, NO CENTRO DA CIDADE DE PEDREGULHO-SP, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de sua Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o que segue: Foi habilitada a empresa G F SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME. A classificação do presente certame ficou da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa G F SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME com o valor global de R\$ 96.950,00. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Comissão Permanente de Licitações



PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 PP Nº. 7064/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 001/2018, HOMOLOGA o objeto da presente a favor das seguintes firmas:

3 – RICARDO DONISETI DE SOUZA (CNPJ: 24.906.696/0001-88), nos itens e seus valores unitários: 01 R\$ 13,50, 02 R\$ 13,50, 03 R\$ 15,00 e 04 R\$ 15,00.

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 14.1.1 e seguintes do Edital.

Pedregulho, 24 de janeiro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 PP Nº. 7065/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SERVIÇOS DE SAÚDE E SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 001/2018, HOMOLOGA o objeto da presente a favor das seguintes firmas:

3 – JSA MERCANTIL EIRELI (CNPJ: 28.845.616/0001-82), no item e seu valor unitário: 01 R\$ 44.500,00.

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 11.4.1 e seguintes do Edital.

Pedregulho, 22 de janeiro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2019.01.30 06:13:53
-02'00"

Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 01

CONTAS PÚBLICAS

Município: PEDREGULHO

Poder: Executivo

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Exercício:	2018
Mês:	DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.584.362,99	4.584.362,99	2.833.730,58	61,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	208.684,34	29,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	554.936,53	92,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.402.714,43	70,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	467.004,47	66,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	280.000,00	280.000,00	139.824,59	49,94
Dívida Ativa de Impostos	304.362,99	304.362,99	60.566,22	19,90
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.235.000,00	41.235.000,00	33.555.716,46	81,22
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	16.000.000,00	12.785.482,24	79,91
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	604.281,85	75,54
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.880.984,90	85,50
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	18.062.280,73	82,10
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	145.042,66	96,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	77.644,08	91,35
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	44.819.362,99	45.819.362,99	36.389.447,04	79,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.810.250,00	2.575.110,00	1.590.142,41	61,75
Provenientes da União	1.705.300,00	2.470.160,00	1.590.142,41	64,37
Provenientes dos Estados	104.950,00	104.950,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	373.887,00	373.887,00	127.532,18	34,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.184.137,00	2.948.997,00	1.717.674,59	58,25





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 02

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º BIMESTRE DE 2018

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.884.362,99	3.884.362,99	2.366.726,11	60,93
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	208.684,34	29,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	795,72	3,98
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	294.362,99	294.362,99	36.359,10	12,35
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	106.256,88	354,19
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	554.936,53	92,49
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	554.936,53	92,49
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.240.000,00	2.240.000,00	1.459.693,54	65,16
1.3.1 - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.402.714,43	70,14
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	167,04	1,67
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	24.207,12	242,07
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	220.000,00	220.000,00	32.604,95	14,82
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.835.000,00	40.835.000,00	33.519.287,60	82,08
2.1- Cota-Parte FPM	15.400.000,00	16.400.000,00	13.353.335,23	81,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	16.000.000,00	12.785.482,24	79,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	567.852,99	141,96
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	18.062.280,73	82,10
2.3- ICMS - Desoneração - L. C. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	77.644,08	91,35
2.4- Cota-Parte IPI - Exportação	150.000,00	150.000,00	145.042,66	96,70
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.880.984,90	85,50
2.7 - Cota-Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1+2)	43.719.362,99	44.719.362,99	35.886.013,71	80,25
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.829.000,00	1.829.000,00	1.675.012,08	91,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	1.189.512,49	88,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	5.440,00	108,80
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	364.000,00	364.000,00	319.117,00	87,67
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	160.942,59	146,31
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.920.000,00	4.920.000,00	2.685.184,51	54,58
6.1 - Transferência de Convênios	4.920.000,00	4.920.000,00	2.685.184,51	54,58
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.749.000,00	6.749.000,00	4.360.196,59	64,61



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO SÃO PAULO

QUADRO 6 - RECURSOS PRÓPRIOS 4º TRIMESTRE - 2018

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O TRIMESTRE	
PRÓPRIOS	4.584.363,00		2.833.730,58		TOTAL			
TRANSF. DA UNIÃO	16.685.000,00		14.589.288,40		11.404.840,75		9.377.831,82	
TRANSF. DO ESTADO	24.350.000,00		20.088.308,29					
TOTAL	45.619.363,00		37.511.327,27					
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.941.000,00		6.711.142,70					
RECEITAS LÍQUIDAS	37.678.363,00		30.800.184,57					
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	13.202.192,75	28,94	11.562.673,52	30,82	11.551.497,54	30,79	11.403.990,87	30,40
ENSINO FUNDAMENTAL	2.422.872,02	5,31	2.160.499,52	5,76	2.154.879,78	5,74	2.062.343,41	5,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.838.320,73	6,22	2.691.031,30	7,17	2.685.475,06	7,16	2.630.504,76	7,01
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.941.000,00	17,41	6.711.142,70	17,89	6.711.142,70	17,89	6.711.142,70	17,89
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
ENSINO FUNDAMENTAL			2.160.499,52	5,76	2.154.879,78	5,74	2.062.343,41	5,50
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.691.031,30	7,17	2.685.475,06	7,16	2.630.504,76	7,01
RETENÇÕES AO FUNDEB			6.711.142,70	17,89	6.711.142,70	17,89	6.711.142,70	17,89
TOTAL			11.562.673,52	30,82	11.551.497,54	30,79	11.403.990,87	30,40



Drogas?.... Diga não.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

SÃO PAULO

QUADRO 05 - FUNDEB 4º TRIMESTRE - 2018

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	7.875.000,00	7.789.659,65	7.941.000,00	6.711.142,70		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.000,00	17.770,39	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL	7.925.000,00	7.807.430,04	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES		
			7.789.659,65	6.711.142,70		
			DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
			GANHO	1.078.516,95	PERDA	0,00
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS						
TOTAL	7.925.000,00	7.807.430,04				
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	4.755.000,00	4.684.458,02				

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	8.052.449,00	101,61	7.759.098,15	99,38	7.756.098,15	99,34	7.755.761,85	99,34
MAGISTÉRIO	6.682.914,00	84,33	6.649.281,16	85,17	6.649.281,16	85,17	6.649.281,16	85,17
OUTRAS	1.369.535,00	17,28	1.109.816,99	14,21	1.106.816,99	14,18	1.106.480,69	14,17
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			7.759.098,15	99,38	7.756.098,15	99,34	7.755.761,85	99,34
MAGISTÉRIO			6.649.281,16	85,17	6.649.281,16	85,17	6.649.281,16	85,17
OUTRAS			1.109.816,99	14,21	1.106.816,99	14,18	1.106.480,69	14,17



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA
DIGA NÃO AS DROGAS



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

SÃO PAULO

QUADRO 01 - RECEITA DE IMPOSTOS 4º TRIMESTRE - 2018

A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	4.584.362,99	4.584.362,99	2.833.730,58
<u>Impostos</u>	4.030.000,00	4.030.000,00	2.634.302,53
11130341 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	700.000,00	700.000,00	467.004,47
11180111 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00	700.000,00	208.684,34
11180112 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	795,72
11180141 Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	600.000,00	600.000,00	554.936,53
11180231 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	1.402.714,43
11180232 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	167,04
<u>Dívida Ativa de Impostos</u>	304.362,99	304.362,99	60.566,22
11180113 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	294.362,99	294.362,99	36.359,10
11180233 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	24.207,12
<u>Juros e Multas de Impostos e de Dívida Ativa de Impostos</u>	250.000,00	250.000,00	138.861,83
11180114 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	106.256,88
11180234 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	220.000,00	220.000,00	32.604,95
TRANSFERÊNCIAS	40.235.000,00	41.235.000,00	34.073.314,84
<u>FEDERAIS</u>	15.885.000,00	16.885.000,00	13.985.006,55
17180121 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	16.000.000,00	12.785.482,24
17180131 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00	400.000,00	567.852,99
17180141 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00	400.000,00	554.027,24
17180150 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00
17180611 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	85.000,00	85.000,00	77.644,08
<u>ESTADUAIS</u>	24.350.000,00	24.350.000,00	20.088.308,29
17280111 Cota-Parte do ICMS - Principal	22.000.000,00	22.000.000,00	18.062.280,73
17280121 Cota-Parte do IPVA - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	1.880.984,90
17280131 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	150.000,00	145.042,66

DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEDUÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	(7.841.000,00)	(7.841.000,00)	(6.711.142,70)
<u>FEDERAIS</u>	(3.017.000,00)	(3.017.000,00)	(2.693.481,10)
17180121 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(2.557.096,15)
17180131 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00
17180141 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00
17180150 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	(120.856,23)
17180611 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	(17.000,00)	(17.000,00)	(15.528,72)
<u>ESTADUAIS</u>	(4.824.000,00)	(4.824.000,00)	(4.017.661,60)



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE 2018

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	21.250.914,10	44,65
Limite Máximo (art. 20 LRF)	25.700.615,28	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	24.415.584,52	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	4.219.713,12	8,87
Limite Legal (arts 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	57.112.478,40	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	10.470.621,04	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	7.614.997,12	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	3.331.561,24	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Modelo: AUDESP

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho

✂ Documentos assinados no original



DIÁRIO OFICIAL

PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, artigo 53, inciso V

EM R\$

PODER / ORGÃO	Saldos de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
PODER EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO											
01100 TESOUREO GERAL Conv/Entid./Fundos	0,00	580,00	0,00	0,00	580,00	0,00	1.374,38	120,00	11.877,56	120,00	10.503,18
01110 TESOUREO GERAL	1.518.666,48	551.351,90	0,00	664.704,84	389.667,78	6.744,59	134,83	699.197,82	60.985,64	1.546.414,87	222.534,93
01210 TESOUREO EDUCAÇÃO INFANTIL	141.566,47	146,06	0,00	76.667,92	146,06	0,00	0,00	41.142,90	5.556,24	106.041,45	5.556,24
01220 TESOUREO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	222.987,51	0,00	0,00	113.134,23	0,00	1.404,16	0,00	92.536,37	5.619,74	200.985,49	5.619,74
01230 TESOUREO ENSINO MÉDIO	4.231,20	0,00	0,00	4.231,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01250 TESOUREO EDUCAÇÃO-FUNDEF	113.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.213,18	0,00	273.944,18	0,00
01310 TESOUREO SAÚDE - GERAL	493.196,28	33.202,69	0,00	258.651,39	24.362,48	1.088,56	1.304,75	188.939,02	34.676,97	422.395,35	42.212,43
01510 TESOUREO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	328.181,93	0,00	0,00	93.173,66	0,00	100,00	0,00	28.393,56	0,00	263.301,83	0,00
02100 TRANSF. ESTADUAL GERAL Conv/Entid.	0,00	91.427,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.427,85
02220 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO	4.337,40	0,00	0,00	255,00	0,00	4.082,40	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
02261 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEF	128.850,97	0,00	0,00	128.850,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02262 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEF	11.877,03	0,00	0,00	11.877,03	0,00	0,00	0,00	336,30	3.000,00	336,30	3.000,00
02300 TRANSF. ESTADUAL SAÚDE	16.728,69	6.025,00	0,00	16.728,69	2.040,00	0,00	3.985,00	8.780,00	0,00	8.780,00	0,00
02500 TRANSF. ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.062,02	1.616,94	0,00	11.062,02	0,00	0,00	1.616,94	8.150,99	0,00	8.150,99	0,00
05100 TRANSF. FEDERAL GERAL Conv/Entid./Fundos	53.774,48	86.103,82	0,00	0,00	34.311,66	0,00	0,00	93.590,16	0,00	147.364,64	51.792,16
05130 TRANSF. FEDERAL CIDE Conv/Entid./Fundos	99,00	2.565,00	0,00	99,00	2.565,00	0,00	0,00	3.040,00	0,00	3.040,00	0,00
05210 TRANSF. FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	308.384,91	0,00	0,00	308.384,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05220 TRANSF. FEDERAL EDUCAÇÃO	64.234,23	58.971,93	0,00	57.689,10	29.698,24	0,00	12.224,47	51.592,00	3.021,88	58.137,13	20.071,10
05300 TRANSF. FEDERAL SAÚDE	34.517,80	5.362,26	0,00	34.102,00	2.418,55	0,00	1.569,33	64.799,36	23.202,62	65.215,16	24.577,00
05500 TRANSF. FEDERAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.181,20	1.460,00	0,00	9.702,00	0,00	978,00	1.460,00	2.424,50	1.300,00	10.925,70	1.300,00
TOTAL	3.167.223,69	1.147.198,36	0,00	1.480.929,05	794.174,68	14.397,71	23.669,70	1.443.256,16	149.240,65	3.115.153,09	478.594,63

FONTE: BALANÇETES MENSIS

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

Modelo: AUDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

LRF, Art. 53, inciso I

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.104.889,87	4.438.061,15	4.610.943,10	3.383.374,94	4.949.557,50	4.227.160,43	4.551.931,71	4.248.048,59	4.019.353,20	4.858.052,79	4.079.224,60	5.834.296,82	54.304.874,70
Recarga Tributária	273.175,42	131.509,60	180.910,41	179.015,31	184.546,39	219.203,96	208.310,90	543.942,63	268.998,66	349.432,01	234.669,96	366.395,92	3.140.111,17
IPTU	15.651,26	9.765,02	12.895,59	8.091,69	8.523,77	6.419,47	7.472,18	139.038,01	39.498,50	23.860,00	15.406,60	65.473,95	352.096,04
ISS	181.122,17	80.082,44	99.575,03	113.434,08	96.411,43	130.264,32	94.267,14	131.703,11	143.381,85	115.116,03	145.883,64	128.452,30	1.459.693,54
ITBI	26.319,21	17.656,41	38.617,84	21.056,27	38.138,48	37.700,00	66.440,77	11.693,00	52.780,95	150.450,02	19.093,84	74.989,74	554.936,53
IRRF	45.354,06	20.919,01	28.796,14	34.087,04	38.302,37	43.212,82	36.368,01	59.249,23	4.662,69	43.597,16	38.242,37	76.213,57	467.004,47
Outras Receitas Tributárias	4.728,72	3.086,72	3.025,81	2.346,23	3.170,34	1.607,35	3.762,80	202.259,28	28.674,67	16.408,80	16.043,51	21.266,36	306.380,59
Recarga de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	7.857,03	6.780,25	9.084,86	7.275,05	9.145,78	8.004,19	8.399,81	9.596,99	32.477,78	465.048,24	12.029,41	(474.810,24)	100.886,96
Recarga Serviços	5.810,00	3.150,00	3.307,02	4.190,08	6.160,00	2.723,61	7.089,10	4.850,00	7.800,00	6.737,10	5.161,30	6.101,40	62.879,61
Transferências Correntes	3.801.701,96	3.654.628,77	3.526.930,51	2.980.540,08	3.927.592,40	3.429.146,17	3.616.261,20	3.118.481,51	3.105.876,32	3.311.281,18	3.228.961,07	4.958.987,24	42.658.388,41
Outras Receitas Correntes	64.188,19	6.616,17	5.065,37	9.100,69	13.714,27	11.036,89	15.020,67	28.927,79	13.416,99	11.947,35	58.002,52	315.932,00	552.948,90
DEDUÇÕES (II)	716.860,67	605.274,86	517.231,61	424.326,20	673.347,70	518.678,39	522.891,80	502.473,85	467.336,28	658.533,05	490.928,87	613.259,42	6.711.142,70
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	716.860,67	605.274,86	517.231,61	424.326,20	673.347,70	518.678,39	522.891,80	502.473,85	467.336,28	658.533,05	490.928,87	613.259,42	6.711.142,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)													47.593.732,00

FONTE: BALANÇETES MENSIS

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

Modelo: AUDES



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 08

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
04 ADMINISTRAÇÃO	8.038.000,00	-884308,37	7.153.691,63	5.819.056,72	1.334.634,91	5.752.540,98	66.515,74
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.464.000,00	-861308,37	6.602.691,63	5.292.071,04	1.310.620,59	5.225.555,30	66.515,74
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	469.000,00	-23000,00	446.000,00	437.293,41	8.706,59	437.293,41	0,00
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	0,00	105.000,00	89.692,27	15.307,73	89.692,27	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.047.000,00	-25419,00	1.021.581,00	1.004.669,39	16.911,61	1.004.669,39	0,00
06.181 POLICIAMENTO	1.047.000,00	-25419,00	1.021.581,00	1.004.669,39	16.911,61	1.004.669,39	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.530.500,00	62920,77	1.593.420,77	1.237.139,26	356.281,51	1.235.839,26	1.300,00
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	222.000,00	65280,50	287.280,50	218.134,77	69.145,73	218.134,77	0,00
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	1500,00	6.500,00	6.385,08	114,92	6.385,08	0,00
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	544.000,00	108718,50	652.718,50	553.332,38	99.386,12	553.332,38	0,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	759.500,00	-112578,23	646.921,77	459.287,03	187.634,74	457.987,03	1.300,00
10 SAÚDE	12.181.237,00	328596,07	12.509.833,07	11.112.841,78	1.396.991,29	10.909.982,69	202.859,09
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	8.090.150,00	-444493,14	7.645.656,86	6.726.683,64	918.973,22	6.565.876,24	160.807,40
10.302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	3.936.887,00	684360,28	4.621.247,28	4.308.838,16	312.409,12	4.266.786,47	42.051,69
10.304 VIGILANCIA SANITÁRIA	83.000,00	45000,00	128.000,00	65.441,73	62.558,27	65.441,73	0,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.200,00	43728,93	114.928,93	11.878,25	103.050,68	11.878,25	0,00
11 TRABALHO	366.000,00	-50168,13	315.831,87	256.036,41	59.795,46	256.036,41	0,00
11.333 EMPREGABILIDADE	366.000,00	-50168,13	315.831,87	256.036,41	59.795,46	256.036,41	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.295.263,00	2327491,60	20.622.754,60	19.044.137,89	1.578.616,71	19.026.940,03	17.197,86
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	624.000,00	203000,00	827.000,00	694.439,86	132.560,14	692.366,36	2.073,50
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.379.263,00	1910664,60	13.289.927,60	12.310.956,17	978.971,43	12.301.388,05	9.568,12
12.362 ENSINO MÉDIO	100.000,00	195200,00	295.200,00	191.627,45	103.572,55	191.627,45	0,00
12.364 ENSINO SUPERIOR	950.000,00	20000,00	970.000,00	952.481,04	17.518,96	952.481,04	0,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL	4.472.000,00	63627,00	4.535.627,00	4.221.457,19	314.169,81	4.215.900,95	5.556,24
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	770.000,00	-65000,00	705.000,00	673.176,18	31.823,82	673.176,18	0,00
13 CULTURA	485.000,00	-190699,14	294.300,86	258.637,26	35.663,60	258.637,26	0,00
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	485.000,00	-190699,14	294.300,86	258.637,26	35.663,60	258.637,26	0,00
15 URBANISMO	8.831.000,00	1236852,83	10.067.852,83	7.392.001,44	2.675.851,39	7.390.121,31	1.880,13
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.543.000,00	1105000,00	2.648.000,00	342.790,87	2.305.209,13	341.206,87	1.584,00
15.452 SERVIÇOS URBANOS	7.288.000,00	131852,83	7.419.852,83	7.049.210,57	370.642,26	7.048.914,44	296,13
16 HABITAÇÃO	200.000,00	-180700,00	19.300,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00
16.482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	-180700,00	19.300,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	57000,00	187.000,00	126.433,25	60.566,75	126.433,25	0,00
18.541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	57000,00	187.000,00	126.433,25	60.566,75	126.433,25	0,00
20 AGRICULTURA	277.000,00	-63409,47	213.590,53	189.045,73	24.544,80	189.045,73	0,00
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	277.000,00	-63409,47	213.590,53	189.045,73	24.544,80	189.045,73	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	151.000,00	-27115,50	123.884,50	83.140,66	40.743,84	83.140,66	0,00
23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	151.000,00	-27115,50	123.884,50	83.140,66	40.743,84	83.140,66	0,00
26 TRANSPORTE	510.000,00	-177008,00	332.992,00	211.813,65	121.178,35	209.923,65	1.890,00
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	510.000,00	-177008,00	332.992,00	211.813,65	121.178,35	209.923,65	1.890,00
27 DESPORTO E LAZER	836.000,00	-288123,66	547.876,34	423.831,36	124.044,98	421.254,03	2.577,33
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	836.000,00	-288123,66	547.876,34	423.831,36	124.044,98	421.254,03	2.577,33
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.164.000,00	-80050,00	1.083.950,00	890.850,91	193.099,09	890.850,91	0,00
28.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	69.000,00	-50,00	68.950,00	49.287,24	19.662,76	49.287,24	0,00
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	-10000,00	380.000,00	281.924,72	98.075,28	281.924,72	0,00
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	705.000,00	-70000,00	635.000,00	559.638,95	75.361,05	559.638,95	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.000,00	-281000,00	281.000,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.000,00	-281000,00	281.000,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00
TOTAL	54.604.000,00	1.764.860,00	56.368.860,00	48.049.635,71	8.319.224,29	47.755.415,56	294.220,15

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 09

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	63.221.000,00	64.960.860,00	58.044.859,99	54.304.874,70	10.655.985,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.751.363,00	4.751.363,00	4.751.362,99	3.140.111,17	1.611.251,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	323.000,00	323.000,00	323.000,00	100.886,96	222.113,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	355.000,00	355.000,00	355.000,00	62.879,61	292.120,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.031.637,00	57.771.497,00	50.855.497,00	50.448.048,06	7.323.448,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	552.948,90	1.207.051,10
RECEITAS DE CAPITAL	920.000,00	920.000,00	920.000,00	1.408.768,69	(488.768,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	170.000,00	78.666,00	91.334,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.330.102,69	(580.102,69)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.941.000,00)	(7.941.000,00)	(1.563.582,90)	(6.711.142,70)	(1.229.857,30)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	56.200.000,00	57.939.860,00	57.401.277,09	49.002.500,69	8.937.359,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	56.200.000,00	57.939.860,00	57.401.277,09	49.002.500,69	8.937.359,31
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	56.200.000,00	57.939.860,00	57.401.277,09	49.002.500,69	8.937.359,31

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adici./ Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a	Saldo a pagar
DESPESAS CORRENTES	49.843.300,00	857.589,44	50.700.889,44	45.887.018,98	45.755.792,06	44.284.683,90	4.813.870,46	131.226,92	1.471.108,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.920.600,00	(3.826.312,00)	22.094.288,00	21.435.609,34	21.435.609,34	21.248.497,91	658.678,66	0,00	187.111,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.882.700,00	4.693.901,44	28.576.601,44	24.436.201,47	24.304.974,55	23.021.409,28	4.140.399,97	131.226,92	1.283.565,27
DESPESAS DE CAPITAL	4.198.700,00	1.188.270,56	5.386.970,56	2.162.616,73	1.999.623,50	1.969.178,80	3.224.353,83	162.993,23	30.444,70
INVESTIMENTOS	3.828.700,00	1.188.270,56	5.016.970,56	1.895.900,18	1.732.906,95	1.703.478,94	3.121.070,38	162.993,23	29.428,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	266.716,55	266.716,55	265.699,86	83.283,45	0,00	1.016,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.000,00	(281.000,00)	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	54.604.000,00	1.764.860,00	56.368.860,00	48.049.635,71	47.755.415,56	46.253.862,70	8.319.224,29	294.220,15	1.501.552,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)		1.764.860,00	56.368.860,00	48.049.635,71	47.755.415,56	46.253.862,70	8.319.224,29	294.220,15	1.501.552,86
SUPERÁVIT (IX)					1.247.085,13				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	54.604.000,00	1.764.860,00	56.368.860,00	48.049.635,71	49.002.500,69	46.253.862,70	8.319.224,29	294.220,15	1.501.552,86

FONTE: BALANCETES MENSAIS

54.604.000,00

Modelo: AUDES

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 10

PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar documentação exigida e tomar posse de seu respectivo cargo.

NOMES:

EDMAR CORDEIRO LIMA;

BRENO JORGE DE MELO

CARGO: MOTORISTA.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 29 de Janeiro de 2019

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DENGUE!
AQUI NÃO!

O combate não pode parar.
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 11

PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar documentação exigida e tomar posse de seu respectivo cargo.

NOMES:

REGIANE APARECIDA ISIDORO;
CLAUDENICE ALVES DA ROCHA MATOS;
MARCELINA APARECIDA DE SOUZA;
SIMONE MARINA DE LIMA.
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

NOME: VELÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA;
CARGO: DIRETOR DE CRECHE.

NOMES:

GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

NOMES:

TATIANA CINTRA DOS SANTOS CARDOZO;
JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA.
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª à 4ª SERIES E EJA.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 29 de Janeiro de 2019

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSÉDIO MORAL
Combatê-lo é também
questão de JUSTIÇA!



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 12

CONTRATOS E ADITAMENTOS

SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO E A EMPRESA PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro **PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.748.308/0001-58, Inscrição Estadual: 518.002.250.110, com endereço a Rua: Joaquim Ferreira Coelho Nº 308, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1257 e (16) 99213-0943, E-mail: leonardovalerini@gmail.com, por meio de seu representante legal, doravante designado Detentor do Registro de Preços, sujeitando-se à Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o ajuste em decorrência da revisão do preço do litro da Gasolina Comum e Etanol, devidamente ajustados com base em realinhamento obtido em pesquisa constante dos autos do Processo nº. 7003/2018, fica retificada a Ata de Registro de Preços para registrar os seguintes preços por litro de ETANOL: com valor unitário de R\$ 2,56, GASOLINA: com valor unitário de R\$ 4,35, ÓLEO DIESEL COMUM: com o valor unitário de R\$ 3,49 e ÓLEO DIESEL S10: com valor unitário de R\$ 3,59.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 13

Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 14

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 30 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO E A EMPRESA PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro **PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.748.308/0001-58, Inscrição Estadual: 518.002.250.110, com endereço a Rua: Joaquim Ferreira Coelho Nº 308, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1257 e (16) 99213-0943, E-mail: leonardovalerini@gmail.com, por meio de seu representante legal, doravante designado Detentor do Registro de Preços, sujeitando-se à Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o ajuste em decorrência da revisão do preço do litro da Gasolina Comum e Etanol, devidamente ajustados com base em realinhamento obtido em pesquisa constante dos autos do Processo nº. 7003/2018, fica retificada a Ata de Registro de Preços para registrar os seguintes preços por litro de ETANOL: com valor unitário de R\$ 2,49, GASOLINA: com valor unitário de R\$ 4,21, ÓLEO DIESEL COMUM: com o valor unitário de R\$ 3,25 e ÓLEO DIESEL S10: com valor unitário de R\$ 3,35.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Nature



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 15

za: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 16

Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 07 de dezembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:-

1) _____

2) _____





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 17

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº. 7001/2019
Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 0101

Aos 25 dia do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3171-3315; CEP: 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 25 de janeiro de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n. 45.748.308/0001-58, Inscrição Estadual: 518.002.250.110, com endereço a Rua: Joaquim Ferreira Coelho Nº 308, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1257 e (16) 99213-0943, E-mail: leonardovalerini@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: ETANOL HIDRATADO PARA USO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP – PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA LEGALMENTE INSTALADA NA CIDADE DE PEDREGULHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,49 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80.000 – **PERÍODO:** 12 (doze) meses.

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: GASOLINA COMUM PARA USO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP – PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA LEGALMENTE INSTALADA NA CIDADE DE PEDREGULHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,19 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80.000 – **PERÍODO:** 12 (doze) meses.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP – PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA LEGALMENTE INSTALADA NA CIDADE DE PEDREGULHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,25 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200.000 – **PERÍODO:** 12 (doze) meses.



ITEM 04 – DESCRIÇÃO: ÓLEO DIESEL S10 PARA USO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP – PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA LEGALMENTE INSTALADA NA CIDADE DE PEDREGULHO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LITRO – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,35 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 250.000 – **PERÍODO:** 12 (doze) meses.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. **001/2019**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, e-mail ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local a ser indicado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital



da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamen



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 21

tários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 20; D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 31; E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 32; F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 43; G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007.

Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 62; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 63; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 70; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 80; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 92; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 93; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; N) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; O) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125; P) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130; Q) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 138; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; S) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 150; T) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 151; U) Departamento: Estradas Vicinais.

Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178; V) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 184; W) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; X) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 195; Y) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 201; Z) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 209; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 22

Ficha: 214; AB) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 215; AC) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 216; AD) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 222; AE) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; AF) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; AG) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; AH) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; AI) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; AJ) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; AK) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; AL) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; AM) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; AN) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; AO) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; AP) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AQ) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 252; AR) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 253; AS) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 293; AT) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 294; AU) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 295; AV)



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 21

Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296; AW) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 297; AX) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 298; AY) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 299; AZ) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; BA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; BB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; BC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; BD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; BE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 305; BF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; BG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 307; BH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 308; BI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012118.2120. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 309; BJ) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 347; BK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 373; BL) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 374.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 24

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Leonardo Regis Valerini, CPF/MF nº 310.504.978-99, Carteira de Identidade nº 29.203.541-X SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 25 de janeiro de 2019.

**DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal**

PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Testemunhas:- 1) _____ RG 2) _____ RG

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA.

CONTRATO Nº: 0101

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 25, de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 25

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Regis Valerini.

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 310.504.978-99

RG: 29.203.541-X SSP/SP

Data de Nascimento: 17/09/1984

Endereço residencial completo: Rua: Dr. Antônio Petrágliã, nº 571, Jardim Califórnia, Franca/SP, CEP: 14.405-298.

E-mail institucional: leonardovalerini@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3171-1257 e (16) 99213-0943.

Assinatura: _____

Advogado: _____





Processo nº 7064/2018
Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 6401

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, situada na Praça Padre Luis Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 24 de janeiro de 2018, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: RICARDO DONISETI DE SOUZA 28621233827, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.906.696/0001-88, Inscrição Estadual sob o nº 322.053.387.119, endereço a Avenida: 37 nº 173 – Jardim Eliza – CEP: 14.790-000, Guairá/SP, Fone: (17) 3331-8617, (17) 98148-1810, E-mail: r2009_i@hotmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: - CAMISETA MANGA CURTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: RDS. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 13,50 – QUANTIDADE ESTIMADA: 5000 – PERÍODO: ATÉ 24/01/2020.

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: - CAMISETA REGATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: RDS. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 13,50 – QUANTIDADE ESTIMADA: 5000 – PERÍODO: ATÉ 24/01/2020.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: - BERMUDA MASCULINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: RDS. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 5000 – PERÍODO: ATÉ 24/01/2020.

ITEM 04 – DESCRIÇÃO: - BERMUDA FEMININA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: RDS. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 15,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 5000 – PERÍODO: ATÉ 24/01/2020.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **064/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 27

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Compras do Município, sito à Rua Cel André Vilela, 96 no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 48 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituí



ção ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.2162 - Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; B) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.2162 - Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86; C) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060 - Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 92; D) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060 - Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96 e E) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.2162 - Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 103.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 13

na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e pelo(s) Sr.(s) Ricardo Doniseti de Souza, CPF/MF nº 286.212.338-27, Carteira de Identidade nº 45.532.116-4 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 24 de janeiro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

RICARDO DONISETI DE SOUZA 28621233827

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: RICARDO DONISETI DE SOUZA 28621233827.

CONTRATO Nº: 6401

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES ESCOLARES.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 24, de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 31

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Doniseti de Souza.

Cargo: Proprietário

CPF: 286.212.338-27

RG: 45.532.116-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/04/1981

Endereço residencial completo: Rua: _____.

E-mail institucional: r2009_i@hotmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (17) 3331-8617, (17) 98148-1810.

Assinatura: _____

Advogado: _____



**Drogas?....
Diga não.**

PEDREGULHO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.332,10	93.186,83	91.259,46	91.869,46	91.259,46	104.965,58	91.669,92	98.050,25	73.053,17	115.240,16	94.113,23	131.276,04	1.165.275,66	0,00
Pessoal Ativo	24.725,20	27.777,72	26.251,46	26.251,46	26.251,46	39.377,21	26.587,90	32.559,78	25.453,17	32.000,93	46.513,23	59.052,86	572.782,38	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	571.200,00	0,00
Remuneração de Agentes Sociais	17.006,90	17.809,11	17.408,00	18.018,00	17.408,00	17.988,57	17.482,02	17.910,47	0,00	35.639,23	0,00	44.623,18	221.293,28	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficiários Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variantes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	89.332,10	93.186,83	91.259,46	91.869,46	91.259,46	104.965,58	91.669,92	98.050,25	73.053,17	115.240,16	94.113,23	131.276,04	1.165.275,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													47.593.732,00	4,05
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (V)													47.593.732,00	4,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III+IIIb)													2.855.623,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (artigo único do art. 22 da LRF)													2.712.842,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (artigo II do § 1º do art. 59 da LRF)													2.570.001,53	5,40

(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)§13 art. 166 da CF

(c) Transferecias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)§13 art. 166 da CF

(c) Transferecias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)§13 art. 166 da CF

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA

DEBORA CRISTINA CARREJO

GISLAINE TEIXEIRA BAIA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 33

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3151
de 25 de Janeiro de 2019

“Dispõe sobre a atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

DECRETA

Artigo 1º) Fica o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) atualizado para o exercício de 2019, de acordo com o índice inflacionário dos 12 meses do ano de 2018, apurado com base no Índice de Custo de Vida do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), ou seja, 3,86 (três inteiros e oitenta e seis por cento).

Artigo 2º) As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 25 de Janeiro de 2019.

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Pregão Presencial Nº 063/2018
Processo Nº 7063/2018

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: “Vistos, Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a aceitabilidade das propostas apresentadas, após a análise das amostras nos termos do item 4.4 e 4.5 do Termo de Referências – Anexo I do Edital de Pregão Presencial, declaro desclassificadas as seguintes propostas apresentadas pelas empresas por desatenderem às especificações técnicas estabelecidas no Edital de Pregão Presencial, sendo:- CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME, nos itens 01 – Agenda escolar: apresenta páginas em branco, sem pauta, sem calendário, Item 02 – Estojo escolar: não contém duplo tecido 100% poliéster e sem certificação do Inmetro, Item 08 – Lápis preto nº 02: não contém em sua composição madeira reflorestada, Item 09 – Lápis preto nº 02 jumbo: não contém



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 174 - quarta-feira - 30 de janeiro de 2019

documento assinado no original

Página 34

em sua composição madeira reflorestada, Item 16 – Lápis de cor – não apresenta em sua composição madeira reflorestada, Item 17 - Lápis de cor jumbo - não apresenta em sua composição madeira plantada ecologicamente correta, Item 19 – Borracha branca – não apresenta certificação do Inmetro, medidas 43 mm x 22mm x 11 mm, estão fora das especificações do edital, Item 24 – Papel sulfite A4 – gramatura irregular, folha transparente, fina e muito flexível e Item 25 – Maleta para acondicionamento do kit escolar: dimensões 39,0 cm x 28,5 cm x 4,5 cm, estão fora das especificações do edital. Único fecho frontal e não duplo; F.G.L. RODRIGUES EIRELI – ME, nos itens 03 – Caderno brochura: logo, brasão na parte traseira apresentado como amostra não está em alto relevo e Item 04 – Caderno de desenho: logo, brasão na parte traseira apresentado como amostra não está em alto relevo; GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP, no Item 13 – Tesoura escolar: o ganhador não apresentou amostra, nem certificação no prazo estabelecido pelo edital; F.G.L. RODRIGUES EIRELI – ME, no Item 18 – Jogo de caneta hidrográfica – não está impresso lavável e nem tinta lavável, não apresenta boa pigmentação com alto poder de cobertura. Os demais itens atenderam as exigências estabelecidas no edital, razão pela qual os declaro aceitos, podendo ser adjudicados na forma estabelecida no Processo de Pregão Presencial. Quando aos itens objeto de desclassificação de proposta, nos termos inciso XVI, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, determino a convocação dos licitantes remanescentes para continuarem a disputa da fase de rodada de lances. Para isso fica designado o dia 01 de fevereiro de 2019, às 09 horas no Setor de Licitações. Determino a publicação da presente na íntegra para ciência dos interessados” – Nelson Quintão Barbosa - Pregoeiro”. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Departamento de Licitações

DENGUE
AQUI NÃO!

O combate não pode parar.
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.